



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Subsecretaria de Orçamento Público

Coordenação de Programação Orçamentária

Despacho SEI-GDF SEPLAG/SUOP/CPOR

Brasília-DF, 24 de outubro de 2018

À DIPROT,

Para análise nos termos do Art. 7º da IN 01/2016.

Atenciosamente,

**SABRINA GABETO SOARES**

Coordenadora de Programação Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA GABETO SOARES - Matr.0187347-4, Coordenador(a) de Programação Orçamentária**, em 24/10/2018, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14246344)  
verificador= **14246344** código CRC= **E340A3D9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1.000 - CEP 70075-901 - DF

3966-6392



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Acompanhamento de Índices e Limites Legais

Informação Técnica SEI-GDF n.º 25/2018 - SEPLAG/SUOP/COMAE/DIAL Brasília-DF, 24 de outubro de 2018

Trata-se de proposição de nomeação de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) candidatos aprovados em concurso público, sendo 228 (duzentos e vinte e oito) agentes socioeducativos, 96 (noventa e seis) Técnicos Socioeducativos e 161 (cento e sessenta e um) Especialistas em Socioeducativo, encaminhada pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

Na forma do despacho do senhor Subsecretário de Orçamento Público, apresentamos as informações seguintes, todas relativas ao exercício corrente, visando subsidiar o parecer específico das áreas temáticas da SUOP, conforme solicitado no Despacho da SUOP nº 14187628, processo SEI nº 00417-00036126/2018-40.

**1. Projeções das despesas de pessoal**

O demonstrativo abaixo traz o resumo da projeção geral da despesa de pessoal e encargos sociais para 2018, que tem por base o realizado no grupo 1 até agosto. Nota-se que a referida projeção aponta que a execução orçamentária anual da despesa de pessoal da Unidade apresenta déficit de R\$ 9,1 milhão em relação à dotação orçamentária. Por sua vez, a despesa global de pessoal do GDF deverá apresentar saldo positivo de R\$ 367,0 milhões, considerando as despesas do Legislativo, as parcelas destinadas à saúde e à educação no FCDF e os gastos previdenciários do IPREV.

**PROJEÇÃO ESPECÍFICA DA UO INTERESSADA**

Extração em 25.09.2018

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	REALIZADO		PROJEÇÃO	TOTAL 2018 (realizado+projeção)	SALDO
		dez/17	jan a agos/2018	set a dez/2018		
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE	259.863.614,00	0,00	173.721.755,37	95.290.797,08	269.012.552,45	-9.148.938,45

**PROJEÇÃO GERAL DO DF**

LEGISLATIVO	663.867.092,00	0,00	362.621.342,08	181.310.671,04	543.932.013,12	119.935.078,88
EXECUTIVO	20.731.194.128,00	597.089.070,00	13.213.510.584,26	6.673.475.947,41	20.484.075.601,67	247.118.526,34
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO + FUNDEB + IPREV Educação	7.619.557.814,00	342.884.133,00	5.080.279.687,82	2.585.126.958,48	8.008.290.779,30	-388.732.965,30
FUNDO DE SAÚDE + IPREV Saúde	6.155.818.493,00	254.204.937,00	4.014.829.934,37	1.999.808.065,48	6.268.842.936,85	-113.024.443,85
IPREV das demais Unidades	2.528.018.819,00	0,00	1.360.061.444,25	680.030.722,13	2.040.092.166,38	487.926.652,63
DEMAIS UNIDADES	4.427.799.002,00	0,00	2.758.339.517,82	1.408.510.201,32	4.166.849.719,14	260.949.282,86
<b>TOTAL EXECUTIVO + LEGISLATIVO</b>	<b>21.395.061.220,00</b>	<b>597.089.070,00</b>	<b>13.576.131.926,34</b>	<b>6.854.786.618,45</b>	<b>21.028.007.614,79</b>	<b>367.053.605,22</b>

GND = 1, TODAS AS FTES DE RECURSOS

(\*) A projeção do Legislativo foi feita pela média de realização dos 08 primeiros meses.

	DOTAÇÃO AUTORIZADA	TOTAL 2018 (realizado+projeção)	Saldo da projeção de pessoal
(+) PESSOAL 2018 (a)	21.395.061.220,00	21.028.007.614,79	367.053.605,22
(-) FCDF (EDUC.+SAUDE) (b)	5.804.084.875,00	5.804.084.875,00	0,00
(-) IPREV (UO = 32.203) (c)	4.819.314.247,00	4.388.312.723,10	431.001.523,90
<b>TOTAL (a-b-c)</b>	<b>10.771.662.098,00</b>	<b>10.835.610.016,69</b>	<b>-63.947.918,68</b>

Superavit/Frustração de fontes vinculadas ao RPPS fontes 206, 233, 253, 254, 255, 263, 264, 265, 266	-61.527.191,44
Superavit/Frustração de fontes de abertura de crédito depósito judicial fonte 172	-147.346.712,67
Superavit/Frustração de fontes de remuneração de depósito bancário vinculadas ao RPPS fontes 267	-401.396.151,60
<b>Frustrações Previstas</b>	<b>-610.270.055,70</b>

Entretanto verifica-se no quadro resumo que ao desconsiderar as dotações e projeções do FCDF e do IPREV, que não podem ser destinados a cobertura de outras despesas, o saldo da projeção passa a ser deficitário em R\$ 63,9 milhões.

Há de se considerar, ainda, que este resultado está influenciado pela compensação de saldos entre unidades, inclusive aqueles que decorrem de fontes específicas e/ou vinculadas, não passíveis de remanejamento para atendimento de despesas fora da unidade ou do objeto a que se destinam.

Convém ressaltar que a presente projeção não reflete qualquer previsão de aumento de despesa de pessoal a partir de setembro, inclusive aumentos que se tenham efetivado após o fechamento da folha de agosto.

Ainda com relação a esse item, destacamos que determinadas fontes de recursos tais como: 1) receitas vinculadas ao RPPS (ftes 206,233,253,254,255,263,264,265 e 266); 2) remuneração de depósitos judiciais (fte 172); e 3) remuneração de depósitos bancários vinculados ao RPPS (fte 267) evidenciam frustração em relação ao previsto de R\$ 610,3 milhões, que se confirmada, agravará ainda mais o déficit.

Outro ponto importante é o saldo positivo da projeção do "Executivo e Legislativo" (R\$ 367,0 milhões), que está influenciado pelo superavit de R\$ 119,9 milhões da projeção do Legislativo. Evidentemente, tais recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas do executivo mediante autorização daquela Casa Legislativa. Além disso, não há garantia de que o remanejamento se efetive na totalidade indicada.

**2. Metas Fiscais fixadas na LDO para o Exercício (demonstrativo elaborado pela COGER/SUOP/SEPLAG e disponibilizado no sítio da SEPLAG)**

Informamos que a meta de resultado primário estabelecido no Anexo II da LDO 2018 (Lei nº 5.950, 03.08.2017), é deficitária em R\$ 2.154,2 milhões conforme demonstrado no quadro abaixo

ESPECIFICAÇÃO	2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100
Receita Total	26.426.128	25.326.939	118,018
Receitas Primárias (I)	23.788.437	22.798.962	106,238
Despesa Total	26.426.128	25.326.939	118,018
Despesas Primárias (II)	25.942.605	24.863.528	115,858
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	<b>-2.154.168</b>	<b>-2.064.566</b>	<b>(9,620)</b>
Resultado Nominal	1.198.887	1.149.019	5,354
Divida Pública Consolidada	9.768.784	9.362.454	43,627
Divida Consolidada Líquida	8.090.027	7.753.524	36,130

De acordo com a LRF, qualquer aumento de despesa só não afetará a metas de resultados fiscal prevista na LDO, inclusive nos períodos seguintes, mediante a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Desta forma, diante da impossibilidade de aumento de receita e havendo demonstração de interesse da administração em atender o pleito, deverão ser identificadas a disponibilidade orçamentária e a programação por onde ocorrerá a despesa.

Logo, o atendimento da demanda só não trará repercussão para as metas fiscais se os recursos para sua cobertura já estiverem contidos nos montantes previstos para o grupo de despesa de pessoal na meta fiscal ou provirem de remanejamentos de outros grupos de despesas a título de compensação, como exige a LRF.

### 3. limite de Gastos de Pessoal e Encargos Sociais em relação à RCL (demonstrativo elaborado pela SUCON/SEF, publicado no DODF até o 30º dia após o encerramento dos quadrimestres e disponibilizado no sítio da SEF)

Segundo o demonstrativo da despesa de pessoal relativo ao 2º quadrimestre de 2018, integrante do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, o percentual da despesa de pessoal do Poder Executivo em relação a RCL é de 45,01%.

Finalizando, entende-se que a repercussão no referido índice não deve ser avaliada de forma isolada. É necessário considerar as demais demandas de aumento de despesa de pessoal, de forma que a totalidade atendida não venha exceder o limite prudencial (46,55%) imposto pela LRF.

**CAIO ABBOTT**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ABBOTT - Matr.0042595-8, Diretor(a) de Acompanhamento de Índices e Limites Legais**, em 24/10/2018, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CADETE DE ARAUJO LIMA - Matr.0046415-5, Coordenador(a) de Monitoramento e Análise Estratégica de Dados Orçamentários**, em 24/10/2018, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **14267401** código CRC= **2789CF28**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º andar - Sala 1000 - Bairro Zona Cívico - CEP 70075-900 - DF

(61) 3414-6190



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Programação Orçamentária - Área Social e Territórios  
Gerência de Segmentos Sociais, Esporte, Lazer e Assistência Social

Parecer Técnico SEI-GDF n.º 123/2018 -  
SEPLAG/SUOP/CPOR/DIPROT/GESOC

<b>Interessado:</b> Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF				
<b>Referência:</b> Processo nº 00417-00036126/2018-40				
<b>Demanda:</b> Trata-se de solicitação de autorização para nomeação de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) candidatos, sendo 228 (duzentos e vinte e oito) Agentes Socioeducativos, 96 (noventa e seis) para o cargo Técnico Socioeducativo e 161 (cento e sessenta e um) para o cargo Especialista em Socioeducativo.				
<input type="checkbox"/> Viável	<input type="checkbox"/> Integralmente		<input type="checkbox"/> Parcialmente	
<b>Instrumento:</b>	<input type="checkbox"/> Nota de Dotação	<input type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/> Decreto	<input type="checkbox"/> Lei
<b>Manifestação da SUOP:</b> <p>De acordo com os documentos acostados aos autos, a unidade solicita autorização para nomeação de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) candidatos, sendo 228 (duzentos e vinte e oito) Agentes Socioeducativos, 96 (noventa e seis) para o cargo Técnico Socioeducativo e 161 (cento e sessenta e um) para o cargo Especialista em Socioeducativo, aprovados no Concurso Público para provimento de vagas, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA – ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/15, pág. 49, Edital nº 1 – SECRIANÇA – ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/15, pág. 59 e Edital nº 1 – SECRIANÇA – ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/15, pág. 68.</p> <p>Justifica, que as nomeações visam garantir a composição do quadro de pessoal por meio da realização do concurso público realizado no ano de 2015 e que mesmo com a convocação de novos servidores, ainda existe um déficit de profissionais atuando nas Unidades Orgânicas, prejudicando assim o andamento das atividades e das demandas sociopsicopedagógicas, interferindo diretamente na preservação da integridade física e psicológica dos socioeducandos.</p> <p>Esclarece que considerando a relevância das nomeações almejadas e por serem cargos estratégicos e indispensáveis ao cumprimento do interesse público e do princípio da eficiência, encaminha os autos eletrônicos para conhecimento e análise quanto a viabilidade das nomeações dos candidatos aprovados para comporem a força de trabalho da Secretaria.</p> <p><b>Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e inciso I do art. 4º do Decreto 33.234, de 29/09/2011)</b></p>				

A estimativa de impacto financeiro não foi elaborado pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, contudo a SUGEP/SPLAG, por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 18/2018, elaborou à planilha (13842437) que demonstra o dispêndio com a nomeação dos 485 candidatos, cujo impacto é o descrito abaixo:

- a. **R\$ 11.290.200,18** (onze milhões, duzentos e noventa mil e duzentos reais e dezoito centavos), para o exercício 2018, a contar de **15 de outubro**.
- b. **R\$ 55.802.172,86** (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e dois mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para o exercício 2019;
- c. **R\$ 56.853.073,81** (cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e setenta e três reais e oitenta e um centavos) para o exercício 2020.

Em sua Nota Técnica a SUGEP/SEPLAG destaca que o quantitativo de nomeações requerida para os cargos de Especialista e Agente Socioeducativo supera a quantidade de cargos vagos na carreira em epígrafe. O anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, (9768359), que trata das despesas de pessoal autorizadas, previu o gasto com as nomeações, para a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, da seguinte forma:

- I. Especialista Socioeducativo - 203 nomeações;
- II. Atendente de Reintegração Socioeducativa (atual cargo de Agente Socioeducativo) - 546 nomeações;
- III. Técnico Socioeducativo - 402 nomeações.

Esclarece que das nomeações previstas na LDO/2018, foram efetuadas as seguintes nomeações efetivas (subtraindo as nomeações tornadas sem efeito das nomeações totais) em 2018, que resultam num saldo disponível de:

- i. Especialista Socioeducativo - 61 nomeações efetivas - **Saldo de 142 nomeações possíveis** em 2018;
- ii. Agente Socioeducativo - 283 nomeações efetivas - **Saldo de 263 nomeações possíveis** em 2018;
- iii. Técnico Socioeducativo - 41 nomeações efetivas - **Saldo de 361 nomeações possíveis** em 2018.

Ante as informações apresentadas acima, observa que há saldo disponível para atender a demanda para os cargos de Agente e Técnico Socioeducativo, porém, para o cargo de Especialista Socioeducativo, não há saldo suficiente para atender a demanda no quantitativo requerido. Registra ainda que não consta nos autos a declaração de que há dotação específica suficiente que comporte a despesa prevista, bem como o compromisso de considerar a proposta orçamentária nos exercícios subsequentes.

**Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual - LOA e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias - LDO (inciso II do art. 16 da LRF; inciso IX do art. 4º e art. 10º do Decreto 33.234, de 29/09/2011; e § 1º do art. 169 da Constituição Federal de 1988)**

Não consta no processo a declaração que a despesa está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019 e com a LDO 2018, entretanto a unidade juntou o despacho-SEI (14091404) por meio do

qual informa que a demanda constante do Despacho SEI-GDF SECRIANÇA/SUAG (13774782) ainda persiste, no entanto, considerando que a alteração da Lei nº 5.351/2014, que dispõe sobre a criação da carreira socioeducativa no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ampliar o número de cargos públicos afetos à esta Secretaria, solicitada nos autos do Processo nº 00417-00022241/2018-37, ainda não foi aprovada e visando dar continuidade no pleito solicitado informa abaixo o quantitativo de cargos a serem nomeados, conforme previsão legal:

- 146 Agentes Socioeducativo;
- 147 Especialistas Socioeducativo (área meio e fim);
- 96 Técnicos Socioeducativo.

Informa ainda que a solicitação para a nomeação de 389 (trezentos e oitenta e nove) aprovados no Concurso Público para provimento de vagas, por serem cargos estratégicos e indispensáveis ao cumprimento do interesse público e do princípio da eficiência, na qualidade de Ordenador de Despesas declaro que não há disponibilidade de recursos orçamentários disposto no Programa de Trabalho 14.122.6002.8502.8770 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, fonte 100, UO 51101 suficiente que comporte o gasto previsto, sendo assim a despesa deverá ser suplementada pelo órgão central.

**Origem dos recursos para o custeio e impacto nas metas fiscais do governo e no limite de gastos de pessoal ativo em relação à receita corrente líquida do governo (§ 2º do art. 17 da LRF e art. 10º do Decreto 33.234, de 29/09/2011)**

De acordo com o § 1º, art. 17 da LRF, os atos que criarem ou aumentarem despesas obrigatórias de caráter continuado devem demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio, o que não está demonstrado no processo. Para demonstrar o atendimento deste dispositivo legal, deverá haver comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

**Da Situação Orçamentária da Unidade**

De acordo com a Informação Técnica SEI-GDF n.º 25/2018 - SEPLAG/SUOP/COMAE/DIALA (14267401) em sua planilha anexada, demonstra que a projeção da despesa de pessoal e encargos sociais da unidade para 2018, com base na execução orçamentária até 1º de julho, é de déficit em torno de 9,1 milhão em relação à dotação orçamentária. Além disso, ao se considerar o orçamento global do GDF, a projeção da despesa de pessoal e encargos sociais para 2018 é de déficit na ordem de 63,9 milhões.

**Da Recomendação**

Diante do exposto, do ponto de vista orçamentário, seguem recomendações de caráter opinativo:

- A conclusão é pela inviabilidade do pleito ora analisado, baseando-se nos seguintes fatos citados neste parecer:

1. não consta nos autos a declaração de que há dotação específica suficiente que comporte a despesa prevista, bem como o compromisso de considerar a proposta orçamentária nos exercícios subsequentes;

2. existe um déficit orçamentário de pessoal projetado para a unidade, na ordem de 9,1 milhões, que terá que ser custeado com recursos de outras unidades constantes do orçamento global do GDF, o qual também tem previsão de déficit orçamentário de pessoal de aproximadamente 63,9 milhões para o exercício de 2018;

3. o aumento de despesas decorrente das nomeações solicitadas não está compatível com a LDO 2018 e com a LOA 2018, conforme o exigido pela LRF e CF.

4. não foi comprovado que as nomeações não impactarão as metas de resultados fiscais, conforme art. 17 da LRF.

- Recomenda-se que a unidade responsável por autorizar as nomeações observe o disposto no art. 21, § único da LRF, o qual estabelece ser nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder.

( x ) Inviável

Justificativa:

**Outras considerações:**

São estas minhas considerações.

Brasília, 25/10/2018

**Selma F. Silva**

Gerente GESOC

Ciente. Ao Subsecretário de Orçamento Público, para conhecimento e providências.

Brasília, 25/10/2018

**Antônio Edilson de Paiva**

Diretor DIPROT

De acordo. Encaminhe-se à Governança/DF, nos termos acima.

Brasília, 25/10/2018

**Thiago Rogério Conde**

Subsecretário SUOP



Documento assinado eletronicamente por **SELMA FRANCA DA SILVA - Matr.0026566-7, Gerente de Segmentos Sociais, Esporte, Lazer e Assistência Social**, em 25/10/2018, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EDILSON DE PAIVA - Matr.0044176-7, Diretor(a) de Programação Orçamentária - Área Social e Territórios**, em 25/10/2018, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 26/10/2018, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14302519)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14302519)  
verificador= **14302519** código CRC= **744E627E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º andar - Sala 1004 - Bairro Zona Cívico - CEP 70075-900 - DF

(61) 3414-6271

---

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 14302519



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Unidade de Apoio à Governança

Coordenação de Registro e Acompanhamento

Despacho SEI-GDF SEPLAG/GAB/UAG/CORA

Brasília-DF, 26 de outubro de 2018

**ANÁLISE PRÉVIA**

DEMANDA	
<b>DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO:</b> 00417-00036126/2018-40	<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b> SEPLAG
<b>ASSUNTO:</b> A Unidade solicita nomeação de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) candidatos, sendo 228 (duzentos e vinte e oito) agentes socioeducativos, 96 (noventa e seis) para o cargo Técnico Socioeducativo e 161 (cento e sessenta e um) para o cargo Especialista em Socioeducativo.	
<b>VALOR:</b> R\$ 11.290.200,18 -Impacto 2018	
<b>DESPACHO DE 26/10/2018</b>	
1. De ordem do Secretário Executivo da GOVERNANÇA-DF, encaminhe-se à Subsecretaria do Tesouro/SUTES para análise e emissão de parecer específico, na forma do artigo 8º Instrução Normativa - GOVERNANÇA nº 01/2016, sobre a demanda acima relacionada, de modo a subsidiar posterior deliberação.	



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN ALEXANDRE MENDES GONÇALVES - Matr. 0271927-4, Assessor(a)**, em 26/10/2018, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14388983)  
verificador= **14388983** código CRC= **8F0CA546**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1021 - CEP 70075-900 - DF

3414-6251/3414-6379/3414-6378

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 14388983



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**

Subsecretaria do Tesouro

Despacho SEI-GDF SEF/SUTES

Brasília-DF, 26 de outubro de 2018

PARA: COFIN/SUTES

De ordem, para análise e manifestação.

**CLÁUDIA AZEVEDO CÔRTEZ**

Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA AZEVEDO CORTES - Matr.0042549-4, Assessor(a) Especial**, em 26/10/2018, às 18:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14391903)  
verificador= **14391903** código CRC= **0FF76BD6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-11º ANDAR SALA 1101 - CEP 70075-900 - DF

3312-5812

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 14391903



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**  
Subsecretaria do Tesouro  
Coordenação de Programação Financeira

Despacho SEI-GDF SEF/SUTES/COFIN

Brasília-DF, 29 de outubro de 2018

**Para:** GENOD/COFIN/SUTES/SEF

Considerando art. 8º do Decreto nº 33.234, de 29/09/2011 que estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do DF;

Segue o Processo para análise e elaboração de Nota Técnica sobre o impacto financeiro para atender a referida demanda.

Att

**MATEUS RODARTE DE CARVALHO**  
Coordenador da COFIN/SUTES/SEF



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS RODARTE DE CARVALHO - Matr.0189671-7, Coordenador(a) de Programação Financeira**, em 29/10/2018, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **14429670** código CRC= **DA84CAD9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-11º ANDAR SALA 1113 - CEP 70075-900 - DF

3312-5812

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 14429670



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Programação Financeira

Gerência de Acompanhamento de Normas da Despesa Pública

Nota Técnica SEI-GDF n.º 47/2018 - SEF/SUTES/COFIN/GENOD

Brasília-DF, 29 de outubro de 2018

<b>Interessado:</b> Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal	
<b>Processo:</b> 00417-00036126/2018-40	
<b>Assunto:</b> Solicitação de autorização para nomeação de 389 (Trezentos e oitenta e nove) candidatos, assim distribuídos: 146 (cento e quarenta e seis) Agentes Socioeducativos; 96 (noventa e seis) para o cargo Técnico Socioeducativo e 147 (Cento e quarenta e sete) Especialistas Socioeducativo (área meio e fim) , segundo DOC (14091404)	
<b>Base Legal:</b> Art. 11 do Decreto 33.234/2011 – Normas para Controle da Despesa Pessoal no Poder Executivo do DF. Manifestação sobre o aspecto financeiro do pleito por parte do Órgão Central de Administração Financeira.	
<b>Parecer do Órgão Central de Pessoal - SUGEP/SEPLAG</b>  (X) SIM (13842473) ( ) NÃO	<b>Parecer do Órgão Central Planejamento e Orçamento - SUOP/SEPLAG</b>  (X) SIM (14302519) ( ) NÃO
( ) FAVORAVEL (X) FAVORÁVEL PARCIALMENTE	( ) FAVORAVEL (X) NÃO FAVORÁVEL
<b>Justificativa:</b>  SUGEP solicita ajustes no quantitativo das nomeações para adequar a LDO/2018, ressalta que não há declaração de dotação orçamentária suficiente para atendimento do pleito no exercício corrente e considerar nos dois exercícios subsequentes.	<b>Justificativa:</b>  <i>Segundo a SUOP “existe um déficit orçamentário de pessoal projetado para a referida Secretaria, na ordem de 9,1 milhões, que terá que ser custeado com recursos de outras unidades constantes do orçamento global do GDF, o qual também tem previsão de déficit orçamentário de pessoal geral de aproximadamente 63,9 milhões para o exercício de 2018.</i>  <i>O aumento de despesas decorrente das nomeações solicitadas não está compatível com a LDO 2018 e com a LOA 2018, conforme o exigido pela LRF e CF”.</i>
Declaração do Ordenador de Despesa sobre o impacto orçamentário e financeiro, conforme art. 4º do Decreto nº 33.234/2011.	

SIM (14091404)

NÃO

**Justificativa:**

O Ordenador de Despesa declara que não há disponibilidade orçamentária que comporte o gasto previsto.

**Parecer do Órgão Central de Administração Financeira**

Análise do impacto financeiro na ótica do Decreto nº 33.234/2011:

**1. A compatibilidade dos limites de gastos de pessoal em relação à receita corrente líquida do governo;**

O último Índice de Pessoal da LRF publicado foi 45,01 da Receita Corrente Líquida – RCL (limite de alerta), conforme Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social até o 2º quadrimestre de 2018, publicado na Edição do DODF nº 186 de 28/09/2018, p. 59.

**2. O impacto nas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;**

A fonte 100 é a principal fonte de recurso do pagamento de pessoal. Assim, a perspectiva de crescimento da fonte 100 para 2018, comparando com total arrecadado em 2017, é de apenas 4,98%. Há previsão de frustração de receita na Fonte 100 no montante de R\$ 992,9 milhões, considerando o total já arrecadado até setembro e reestimativa de arrecadação de outubro a dezembro de 2018.

**3. A disponibilidade financeira do governo para o atendimento do pleito**

Até a data de 30/09/2018, foram pagos, na Fonte 100 o montante de R\$ 11,5 bilhões; sendo R\$ 10,3 milhões referentes a despesas do exercício e R\$ 1,2 milhões de Restos A Pagar – RAP (Processado e Não Processado).

**Parecer Financeiro:**

FAVORAVEL

NÃO FAVORÁVEL

**Justificativa:**

No ponto de vista estritamente financeiro, somos desfavoráveis as nomeações de novos candidatos pois:

- Ordenador de Despesa declarou que não há disponibilidade orçamentária para atendimento no exercício 2018 e não considerou incluir a despesas nas propostas orçamentárias para 2019 e 2020;
- O exercício 2018 apresenta frustração na ordem de R\$ 992,9 milhões na Fonte 100

À consideração superior.

Brasília, 29 de outubro de 2018.

**EDMAR BORGES DE DEUS**  
Gerente da GENOD/COFIN/SUTES/SEF

**Ao Gabinete/SUTES**

Posto isto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Governança.

Brasília, 29 de outubro de 2018.

**MATEUS RODARTE DE CARVALHO**  
Coordenador da COFIN/SUTES/SEF



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR BORGES DE DEUS - Matr. 0271495-7, Gerente de Acompanhamento de Normas da Despesa Pública**, em 29/10/2018, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS RODARTE DE CARVALHO - Matr.0189671-7, Coordenador(a) de Programação Financeira**, em 29/10/2018, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=14444391](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14444391) código CRC= **6FA8DDBD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-11º ANDAR SALA 1116 - CEP 70075-900 - DF  
3312-5812

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 14444391



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**

Subsecretaria do Tesouro

Ofício SEI-GDF N° 340/2018 - SEF/SUTES

Brasília-DF, 29 de outubro de 2018

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao Despacho SEI-GDF SEPLAG/GAB/UAG/CORA (14388983), encaminhamos a Nota Técnica SEI-GDF nº 47/2018-SEF/SUTES/COFIN (14444391) oriunda da Gerência de Acompanhamento de Normas da Despesa Pública da Coordenação de Programação Financeira, desta Subsecretaria, que apresenta parecer sobre a demanda em tela, com o qual corroboramos.

Atenciosamente,

**FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS**

Subsecretário

A Senhora

**ADRIANA BORTOLI**

Coordenadora de Registro e Acompanhamento

Unidade de Apoio à Governança

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS - Matr.0190673-9, Subsecretário(a) do Tesouro do Distrito Federal**, em 30/10/2018, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **14451740** código CRC= **8344078B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-11º ANDAR SALA 1101 - CEP 70075-900 - DF  
3312-5812



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Unidade de Apoio à Governança

Coordenação de Registro e Acompanhamento

Despacho SEI-GDF SEPLAG/GAB/UAG/CORA

Brasília-DF, 31 de outubro de 2018

Trata-se de proposição de nomeação de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) candidatos aprovados em concurso público, sendo 228 (duzentos e vinte e oito) agentes socioeducativos, 96 (noventa e seis) Técnicos Socioeducativos e 161 (cento e sessenta e um) Especialistas em Socioeducativo. encaminhada pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

Em atenção ao pedido, a matéria foi analisada pela Subsecretaria de Orçamento Público, a qual exarou o Parecer Técnico 123, doc. SEI nº 14302519 e pela Secretaria de Estado de Fazenda, Nota Técnica 47, doc. SEI nº14444391.

Dessa forma, restituímos os autos para conhecimento do inteiro teor dos Despachos supracitados e providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BORTOLI - Matr.0267140-9, Coordenador(a) de Registro e Acompanhamento**, em 31/10/2018, às 12:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **14540646** código CRC= **DF10E351**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1021 - CEP 70075-900 - DF

3414-6251/3414-6379/3414-6378

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 14540646



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE  
DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Secretário

Despacho SEI-GDF SECRIANÇA/GAB

Brasília-DF, 31 de outubro de 2018

À SUAG,

Para conhecimento do Despacho da SEPLAG (14540646) e providências necessárias.

Liane Santullo

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **LIANE ALVARENGA SANTULLO - Matr.0234400-9, Chefe de Gabinete**, em 31/10/2018, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14545521)  
verificador= **14545521** código CRC= **77FD603B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAAN Qd. 01 Bloco C Comércio Local s/n. - Bairro Asa Norte - CEP 70632-100 - DF

3213-0688

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 14545521



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade de Apoio à Governança

Despacho SEI-GDF SEPLAG/GAB/UAG

Brasília-DF, 09 de novembro de 2018

Informo que a solicitação feita por meio do Processo nº 00417-00036126/2018-40 foi incluída na 35ª Reunião do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/Governança/DF (item 3-DELIBERAÇÃO), realizada no dia 09 de novembro de 2018, cuja ata será acostada ao Processo SEI nº 00410-00005385/2018-16.

O Comitê decidiu: “Não autorizar, uma vez que a presente nomeação implica em aumento de despesa de pessoal, não sendo possível no presente momento por força do art. 21 da LRF.”

À SUGEP/SEPLAG para ciência e registro.

À SECRIANÇA/GAB para ciência e demais providências.

### MARCELO SOARES ALVES

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SOARES ALVES - Matr. 0271240-7, Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão Administrativa**, em 12/11/2018, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **14928130** código CRC= **603D8533**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1020 - CEP 70075-900 - DF

3414-6251/3414-6379/3414-6378

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 14928130



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho SEI-GDF SEPLAG/SUGEP

Brasília-DF, 12 de novembro de 2018

**DICON/COGEC,**

Trata-se de proposição de nomeação de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) candidatos aprovados em concurso público, sendo 228 (duzentos e vinte e oito) agentes socioeducativos, 96 (noventa e seis) Técnicos Socioeducativos e 161 (cento e sessenta e um) Especialistas em Socioeducativo. originada na Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

Encaminhado para ciência e registro da decisão proferida pelo Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/Governança/DF, conforme Despacho SEI-GDF SEPLAG/GAB/UAG 14928130.

O Comitê decidiu: "Não autorizar, uma vez que a presente nomeação implica em aumento de despesa de pessoal, não sendo possível no presente momento por força do art. 21 da LRF."

**SIMONE GAMA ANDRADE**

Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GAMA ANDRADE - Matr. 0271248-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2018, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **14982622** código CRC= **C4C0E83C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 14982622



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria do Sistema Socioeducativo

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUBSIS

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2019

À SUAG

CONSIDERANDO à necessidade de recomposição do quadro de servidores da Carreira Socioeducativa que desempenham suas funções nas Unidades do Sistema Socioeducativo;

CONSIDERANDO que o aumento do número de servidores é de fundamental importância para a eficiência do atendimento realizado no âmbito do Programa de Atenção ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa;

CONSIDERANDO o início do novo exercício financeiro;

Submeto a nova apreciação a Nota Técnica 3/2018 - SUBSIS 12135183. Trata o presente documento de levantamento acerca da composição do quadro de pessoal do atendimento socioeducativo nas Unidades de atendimento em meio aberto, semiliberdade e internação do Distrito Federal, alcançando os cargos de Técnico Socioeducativo, Agente Socioeducativo e Especialista Socioeducativo.

Dentre outras estratégias possíveis para adequação do número de servidores às necessidades apresentadas, sugere-se análise quanto à viabilidade de convocação dos aprovados no concurso público em vigência em número suficiente para compor as Equipes Técnicas, instituídas pela Lei nº 12.594/2012- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - *SINASE* e a Resolução nº119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - *CONANDA*. Essas normativas dispõem sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e prevêm a composição mínima do quadro de pessoal em cada modalidade de atendimento socioeducativo.

Ante o exposto, encaminho os autos para a análise técnica frente a viabilidade do pleito e a demais providências devidas.

Atenciosamente,

**DEMONTIÊ ALVES BATISTA FILHO**

Subsecretário do Sistema Socioeducativo



Documento assinado eletronicamente por **DEMONTIÊ ALVES BATISTA FILHO - Matr.0173040-1, Subsecretário(a) do Sistema Socioeducativo-Substituto(a)**, em 31/01/2019, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **17778511** código CRC= **27424965**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SSAAN Qd. 01 Bloco C Comércio Local s/n. - Bairro Asa Norte - CEP 70632-100 - DF

3213-0661

---

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 17778511



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2019

À DIGEP,

Em atenção ao Despacho SEI-GDF SEJUS/SUBSIS 17778511 encaminhamos para atualização da estimativa de impacto financeiro face a proposição de nomeação de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) candidatos aprovados em concurso público, sendo 228 agentes socioeducativos, 96 Técnicos Socioeducativos e 161 Especialistas Socioeducativos, considerando o aduzido pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA**

Subsecretaria de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA - Matr.0242417-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 18/02/2019, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **18428062** código CRC= **9E43D7C5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 18428062



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Gestão de Pessoas

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/DIGEP

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2019

À GEREF,

Versam os autos acerca da a proposição de nomeação de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) candidatos aprovados em concurso público, sendo 228 agentes socioeducativos, 96 Técnicos Socioeducativos e 161 Especialistas Socioeducativos.

Em atenção ao Despacho SEJUS/SUAG (18428062) encaminhamos os autos para atualização da estimativa de impacto financeiro da referida demanda.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSIMARA PEREIRA ALVES - Matr.0174441-0**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2019, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **18565208** código CRC= **9B830436**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

61 - 2104-4241

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 18565208



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Registros Financeiros

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

EXERCÍCIO 2019									
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2019	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR ATIVIDADE DE RISCO - GAR	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2019	DESPESA EXERCÍCIO 2019	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2019
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	B	C <sub>1</sub>	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	D <sub>1</sub>	E <sub>1</sub> =(B*(C <sub>1</sub> +D <sub>1</sub> ))	F <sub>1</sub> =(E <sub>1</sub> *12*1,22)+(E <sub>1</sub> *1)*1,22+(E <sub>1</sub> /3)	G <sub>1</sub> =(B*Benefícios*12)
SEJUS	Agente Socioeducativo	228	3.466,67	1.040,00	1.213,33	2.253,34	1.304.161,25	21.118.717,91	1.079.352,00
SEJUS	Técnico Socioeducativo	96	3.466,67	1.040,00	1.213,33	2.253,34	549.120,53	8.892.091,75	454.464,00
SEJUS	Especialista Socioeducativo	161	4.799,60	1.439,88	1.679,86	3.119,74	1.275.013,74	20.646.722,50	762.174,00
		<b>485</b>							

EXERCÍCIO 2020									
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2020	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR ATIVIDADE DE RISCO - GAR	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2020	DESPESA EXERCÍCIO 2020	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2020
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	B	C <sub>2</sub>	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	D <sub>2</sub>	E <sub>2</sub> =(B*(C <sub>2</sub> *1,01+D <sub>2</sub> ))	F <sub>2</sub> =(E <sub>2</sub> *12*1,22)+(E <sub>2</sub> *1)*1,22+(E <sub>2</sub> /3)	G <sub>2</sub> =(B*Benefícios*12)
SEJUS	Agente Socioeducativo	228	3.511,73	1.053,52	1.229,11	2.282,62	1.329.119,57	21.484.107,66	1.079.352,00
SEJUS	Técnico Socioeducativo	96	3.511,73	1.053,52	1.229,11	2.282,62	559.629,29	9.045.940,07	454.464,00
SEJUS	Especialista Socioeducativo	161	4.883,59	1.465,08	1.709,26	3.174,33	1.305.188,26	21.088.477,52	762.174,00
		<b>485</b>							

EXERCÍCIO 2021									
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2021	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR ATIVIDADE DE RISCO - GAR	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2021	DESPESA EXERCÍCIO 2021	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2021
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	B	C <sub>3</sub>	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	D <sub>2</sub>	E <sub>3</sub> =(B*(C <sub>3</sub> *1,02+D <sub>3</sub> ))	F <sub>3</sub> =(E <sub>3</sub> *12*1,22)+(E <sub>3</sub> *1)*1,22+(E <sub>3</sub> /3)	G <sub>3</sub> =(B*Benefícios*12)
SEJUS	Agente Socioeducativo	228	3.557,39	1.067,22	1.245,09	2.312,30	1.354.511,82	21.855.850,14	1.079.352,00
SEJUS	Técnico Socioeducativo	96	3.557,39	1.067,22	1.245,09	2.312,30	570.320,76	9.202.463,22	454.464,00
SEJUS	Especialista Socioeducativo	161	4.969,06	1.490,72	1.739,17	3.229,89	1.336.031,16	21.540.017,56	762.174,00
		<b>485</b>							

\* O fator (1+1/3) corresponde ao 13º salário e o abono constitucional de férias.

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO		
	2019	2020	2021
	I <sub>1</sub> = F <sub>1</sub> + G <sub>1</sub>	I <sub>2</sub> = F <sub>2</sub> + G <sub>2</sub>	I <sub>3</sub> = F <sub>3</sub> + G <sub>3</sub>
Agente Socioeducativo - SEJUS	22.198.069,91	22.563.459,66	22.935.202,14
Técnico Socioeducativo - SEJUS	9.346.555,75	9.500.404,07	9.656.927,22
Especialista Socioeducativo - SEJUS	21.408.896,50	21.850.651,52	22.302.191,56
<b>TOTAL</b>	<b>52.953.522,16</b>	<b>53.914.515,25</b>	<b>54.894.320,92</b>

BENEFÍCIOS - INDIVIDUAIS	AUXÍLIO TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO SAÚDE
Agente Socioeducativo - SEJUS	-	-	394,50	-
Técnico Socioeducativo - SEJUS	-	-	394,50	-
Especialista Socioeducativo - SEJUS	-	-	394,50	-

\* Valor do auxílio transporte é de R\$ 220,00 - 6% do Vencimento. Como o desconto de 6% do VB será superior a R\$ 220,00, o valor do auxílio será zerado, não percebendo quaisquer valores relativos ao aux. transporte.

Elaborado por Rubens Matias Teles, matrícula 124973-8



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS MATIAS TELES - Matr.0124973-8, Assessor(a) Técnico(a)**, em 20/02/2019, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES MOREIRA - Matr.0169673-4, Gerente de Registros Financeiros**, em 20/02/2019, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **18617633** código CRC= **90BEBA8E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

61- 2104-4246

---

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 18617633



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Gestão de Pessoas

Gerência de Registros Financeiros

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/DIGEP/GEREF

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2019

À Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP/SUAG/SEJUS,

Em atendimento ao Despacho 18565208, apresentamos a Planilha 18617633 constando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro atualizada levando em conta a proposição de nomeação de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) candidatos aprovados em concurso público (distribuídos entre 228 Agentes Socioeducativos, 96 Técnicos Socioeducativos e 161 Especialistas Socioeducativos) para o exercício atual, que resultou nos valores indicados no quadro a seguir:

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO		
	2019	2020	2021
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$
Agente Socioeducativo - SEJUS	22.198.069,91	22.563.459,66	22.935.202,14
Técnico Socioeducativo - SEJUS	9.346.555,75	9.500.404,07	9.656.927,22
Especialista Socioeducativo - SEJUS	21.408.896,50	21.850.651,52	22.302.191,56
<b>TOTAL</b>	<b>52.953.522,16</b>	<b>53.914.515,25</b>	<b>54.894.320,92</b>

Esclarecemos que os valores estimados originaram-se de cálculos que consideraram as variações decorrentes do transcurso do tempo no exercício funcional, como progressões, adicional de tempo de serviço e ainda demais verbas que incidem no impacto, como a contribuição patronal, além do terço constitucional de férias e décimo terceiro salário. Concernente aos benefícios, mais especificamente ao auxílio-transporte, é importante explicitar que, apesar da possibilidade de recebimento por parte dos servidores da Carreira Socioeducativa, como há a limitação de pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) por dia (valor-referência do Bilhete Único implementado no Distrito Federal) e o custeio refere-se ao percentual de 6% do Vencimento, o pagamento da rubrica daria zerado, considerando que o desconto sobrepõe a importância que seria paga, redundando assim no não-pagamento do benefício em comento. Em virtude disso, não consideramos o auxílio-transporte nos cálculos relativos aos benefícios, sendo pesado apenas, no que versa sobre os benefícios, o auxílio-alimentação para apuração da estimativa aqui cuidada.

Cumpramos dizer que a presente demanda está em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 33.234, de 29 de setembro de 2011, que estabelece normas para controle de despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, informando sobre o impacto estimado do exercício atual e dos dois subsequentes, apurado de 01º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

**ROBERTO RODRIGUES MOREIRA**

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES MOREIRA - Matr.0169673-4**, Gerente de Registros Financeiros, em 20/02/2019, às 07:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18648501)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18648501)  
[verificador= 18648501](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18648501) código CRC= **577F2DA6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

61- 2104-4246



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Gestão de Pessoas

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/DIGEP

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2019

**Para: Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEJUS**

Senhor Subsecretário,

Em atenção ao despacho (18428062), encaminhamos para conhecimento e conforme solicitado por Vossa Senhoria, planilha (18617633) contendo a estimativa de impacto financeiro da proposição de nomeações de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) candidatos aprovados em concurso público, 228 agentes socioeducativos, 96 Técnicos Socioeducativos e 161 Especialistas Socioeducativos.

Respeitosamente,

**JOSIMARA PEREIRA ALVES**

Diretoria de Gestão de Pessoas

DIGEP/SEJUS



Documento assinado eletronicamente por **JOSIMARA PEREIRA ALVES - Matr.0174441-0, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 20/02/2019, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **18704893** código CRC= **C902D9F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

61 - 2104-4241



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Planejamento, Orçamentos e Finanças

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/DIPOF

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2019

**À Gerência de Orçamento e Finanças - GEOF/DIPOF - SEJUS/DF**

**Senhor Gerente,**

Encaminho os autos para a verificação quanto à existência de Disponibilidade Orçamentária, para cobertura de despesas relativas à nomeação de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) candidatos aprovados em concurso público, sendo 228 agentes socioeducativos, 96 Técnicos Socioeducativos e 161 Especialistas Socioeducativos, em atenção à solicitação exarada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (18890751).

Atenciosamente,

**EDIMAR SOUZA LIMA**

Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR SOUZA LIMA - Matr.0091233-6, Diretor(a) de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 26/02/2019, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **18948845** código CRC= **A72712B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

61 - 2104 4234



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Orçamento e Finanças

Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF n.º 47/2019 -  
SEJUS/SUAG/DIPOF/GEORF

Brasília-DF, 26 de fevereiro de  
2019

**À DIPOF,**

Considerando a solicitação para a verificação quanto à existência de Disponibilidade Orçamentária, conforme Despacho, 18704893, sugerimos enquadrar a presente Demanda ao que determina o Decreto nº 33.234, de 29 de setembro de 2011, para não incorrerem em pecha de desídia administrativa capazes de comprometerem o Ordenador de Despesa desta Pasta, ou quem lhes derem causa.

(...)

Art. 1º Ficam estabelecidas normas para controle e monitoramento das despesas de pessoal e encargos sociais financiadas por órgãos, fundos ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo do Distrito Federal, entre elas:

I – autorização para realização de concurso público;

**II – nomeação de concursados;**

III – criação de cargos efetivos;

IV – criação e aumento de remuneração de cargos comissionados e de funções de confiança;

V – reestruturação remuneratória de cargos efetivos e carreiras;

VI – revisão geral anual de remunerações;

VII – autorização para realização de hora-extra;

VIII – autorização para aumento de jornada de trabalho. Parágrafo único.

**As despesas de pessoal de que trata este artigo somente poderão ser implementadas após aprovação pelo Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH e homologação pelo Governador do Distrito Federal.**

(...)

Art. 5º O ordenador de despesas responderá por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, caso proponha a compensação dos efeitos financeiros com despesas que não possam ser reduzidas por disposição legal ou contratual. Parágrafo único. Na hipótese de o ordenador de despesas informar que não há adequação com a Lei Orçamentária Anual ou compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, **cabará ao órgão central de planejamento e orçamento avaliar a possibilidade de se promover ajustes em tais instrumentos de planejamento, de modo a atender à solicitação.**

Isto posto, informamos que não há recursos Orçamentários suficientes para a solicitação

proposta, nesta U.O 44.101, razão pela qual sugerimos gestões junto à SEPLAG/DF para possíveis ajustes, e demais ações que possam contemplar a presente solicitação.

**CARLOS ALBERTO SILVA**

**GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GEOF/DIPOF/SUAG**

**À SUAG,**

De acordo com a indisponibilidade informada pela Gerência de Orçamento e Finanças desta Diretoria, ratifico tais informações e encaminho os autos para demais providências.

**EDIMAR SOUZA LIMA**

**DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS/SUAG/SEJUS**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SILVA - Matr.0174431-3, Gerente de Orçamento e Finanças**, em 26/02/2019, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR SOUZA LIMA - Matr.0091233-6, Diretor(a) de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 26/02/2019, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **18966227** código CRC= **E280D175**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

61 - 2104-4233

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 18966227

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2019.

Ao Sr.  
Gustavo Rocha  
Secretário de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

**Assunto: ofício enviado à SEPLAG sobre reconsideração do indeferimento da proposição de nomeação de 96 (noventa e seis) Técnicos Socioeducativos aprovados em concurso público e déficit atual do quadro de servidores.**

Senhor Secretário,

Conforme Despacho SEI – GDF SEPLAG/SUGEP 14982622, de 12 de novembro de 2018, que trata da proposição de nomeação de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) candidatos aprovados em concurso público, sendo 228 (duzentos e vinte e oito) agentes socioeducativos, **96 (noventa e seis) técnicos socioeducativos** e 161 (cento e sessenta e um) especialistas socioeducativos, originada na Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a Subsecretária de Gestão de Pessoas, Sra. Simone Gama Andrade, informa que o Comitê de Políticas de Pessoal – CPP/Governança/DF decidiu, por meio do Despacho SEI-GDF SEPLAG/GAB/UAG 14928130, “não autorizar, uma vez que a presente nomeação implica em aumento de despesa de pessoal, não sendo possível no presente momento por força do art. 21 da LRF.”

Ocorre que, de acordo com o Art. 73 da Lei 9.504/1997, a Lei das Eleições, “são proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

V – nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, RESSALVADOS:

- a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;
- c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo.”**

Portanto, com base na alínea “C”, a justificativa dada pelo Comitê de Políticas de Pessoal – CPP/Governança/DF não prospera.

Além disso, há um grande déficit de Técnicos Socioeducativos, principalmente na SEDE, UNIRE, CONSELHOS TUTELARES e novas unidades de internação com previsão de inauguração ainda neste semestre. Sendo assim, há que se considerar que:

1. A carreira está sofrendo um verdadeiro colapso na área meio, agravado após a publicação do "Decreto" (Decreto n. 39.611, de 1º de janeiro de 2019). Isso porque, embora tenhamos 800 (oitocentos) cargos para TÉCNICOS previstos em Lei, apenas 220 (duzentos e vinte) estão ocupados, o que é preocupante se considerarmos o atendimento necessário em mais de 70 (setenta) unidades vinculadas à antiga Secriança.
2. Mais de 70% dos cargos comissionados eram ocupados por servidores sem vínculo, lotados na Sede e nos Conselhos Tutelares, que ficaram sem servidores para dar continuidade aos trabalhos, já que ainda não houveram nomeações dos aprovados da área meio para suportar as exonerações ocorridas no dia 1º de janeiro, assim como não nomearam outras pessoas para os cargos anteriormente ocupados pelos comissionados.

Então, de urgência seriam necessárias 212 (duzentos e doze) nomeações para Técnicos Socioeducativos, sendo 39 (trinta e nove) para a Subsis, 52 (cinquenta e duas) para atender a modulação vigente das Unidades, em especial da Unire, que está com superlotação, 40 (quarenta) para serem lotados nos Conselhos Tutelares, 34 (trinta e quatro) para atuarem nas Unidades de Internação do Gama e de Brazlândia e, pelo menos, mais 47 (quarenta e sete) para atenderem à Sede (DIGEP, CDCA E DIT).

Além desse quantitativo, é necessário ainda nomear mais 8 (oito) servidores para suprir as aposentadorias ocorridas em 2018 e 7 (sete) vacâncias, totalizando mais 15 (quinze) nomeações.

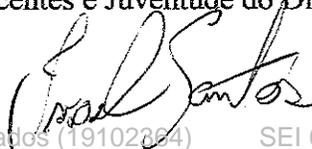
Obs.: o processo contendo 6 (seis) vacâncias encontra-se parado na Coordenação de Monitoramento e Análise Estratégica de Dados Orçamentários - COMAE (Processo SEI n. 00417-00005075/2017-23).

Sendo assim, solicitamos à Vossa Excelência que avalie junto à SEPLAG a reconsideração do indeferimento do pedido de **96 nomeações para o cargo de TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO**, proposto pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, visto que não há impedimento algum, conforme motivos acima expostos, **a nomeação imediata das 15 (quinze) vacâncias e, concomitantemente, seja realizada mais uma solicitação de mais 116 (cento e dezesseis) nomeações para suprir o restante da necessidade atual da Secretaria da Criança.**

Respeitosamente,

#### COMISSÃO DE APROVADOS

Cargo de Técnico Socioeducativo da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças,  
Adolescentes e Juventude do Distrito Federal



**CONCURSO SOCIOEDUCATIVO REALIZADO PELO EDITAL Nº 1 de 25/08/2015,  
HOMOLOGADO EM 21/09/2016.**

• **ANÁLISE DO DÉFICIT DE SERVIDORES**

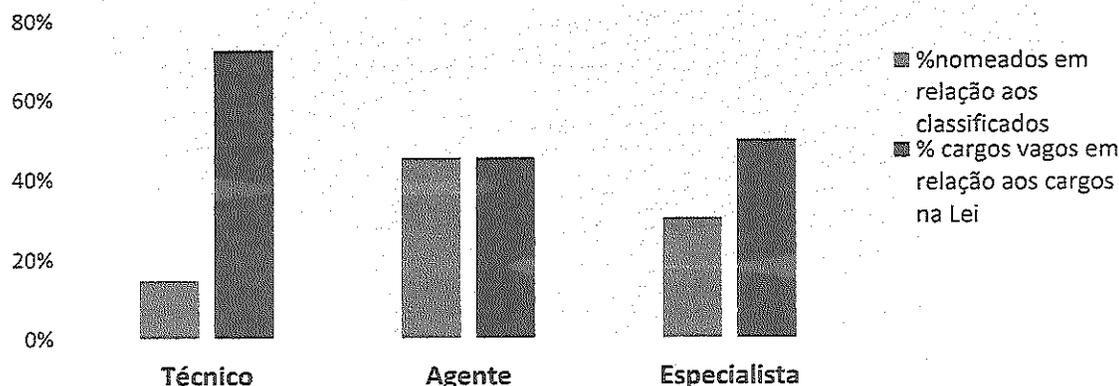
**CARGO: TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – Carreira Socioeducativa.**

CARGOS	QUANTIDADE
Lei Nº 5.351/2014	<b>800</b>
Ocupados	<b>220</b>
Vagos	<b>580</b>

• **SITUAÇÃO DO CONCURSO:**

	Classificados	Nomeados que tomaram posse	s/ efeito	Faltam Nomeações (CR)	Lei 5351	Ocupados	vagos	% nomeados em relação aos classificados	% cargos vagos em relação a cargos lei
Técnico	420	62	46	312	800	220	580	15%	73%
Agente	719	326	145	248	2500	1367	1133	45%	45%
Especialista	259	79	28	152	700	351	349	31%	50%

**SITUAÇÃO ATUAL SOCIOEDUCATIVO**



• **DEMANDA ATUAL:**

NOMEAÇÕES NECESSÁRIAS		CARGOS VACANTES EM 2018		DÉFICIT TUAL
MODULAÇÃO VIRGENTE NAS UNIDADES	52	APOSENTADORIAS	8	<b>188</b>
CONSELHOS TUTELARES	40	EXONERAÇÕES	7	
UNIDADES DE BRAZILÂNDIA E GAMA	34			
SEDE: (DIGEP, CDCA E DIT)	47			
<b>TOTAL</b>	<b>173</b>		15	

Pelo exposto, concluímos que o Déficit atual é superior ao pedido de 96 nomeações (Processo 00417000361262018-40), observando a necessidade das nomeações para suprir a demanda, o fortalecimento e o bom desempenho do sistema.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania  
Assessoria Especial

Despacho SEI-GDF SEJUS/GAB/ASSESSORIA

Brasília-DF, 12 de março de 2019

Destino: **Assessoria Jurídica Legislativa - AJL**

Assunto: **Proposição de nomeação**

Em continuidade à instrução processual, considerando o Despacho SEJUS/SUAG (18971545), por tratar-se de matéria de fundamental importância para a eficiência do atendimento realizado no âmbito do Programa de Atenção ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa, e, ainda, ante a possibilidade contida no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 33.234 de 29 de setembro de 2011, para promoção de ajustes em instrumentos de planejamento, de modo a atender à solicitação, encaminhamos os autos para a manifestação jurídica que o pleito requer.

LORENA BOECHAT

Assessora

Assessoria Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **LORENA HANA FARIA DE OLIVEIRA BOECHAT - Matr.0242610-2, Assessor(a)**, em 12/03/2019, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **19413216** código CRC= **AD344ACD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4254 2104-4208



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Assessoria Jurídico-Legislativa

Despacho SEI-GDF SEJUS/GAB/AJL

Brasília-DF, 12 de março de 2019

**PROCESSO Nº 00417-00036126/2018-40**

**ASSUNTO: PROVIMENTO POR NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. NOMEAÇÃO. PROVIMENTO POR NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO. CARGOS DE AGENTE SOCIOEDUCATIVO TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO ESPECIALISTAS SOCIOEDUCATIVOS. CONCURSO DE 2015. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. VIABILIDADE JURÍDICA COM RESSALVAS.**

Senhor Chefe,

Trata-se os autos de solicitação de nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de 08 de 2015.

A extinta Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude promoveu o levantamento do quantitativo de servidores necessários ao funcionamento com eficácia e eficiência do serviço público desenvolvido, o que resultou da seguinte necessidade: 228 Agentes Socioeducativos; 161 Especialistas Socioeducativos; e 96 Técnicos Socioeducativos.

A Gerência de Orçamento e Finanças informou que não há recursos Orçamentários suficientes para a solicitação proposta nesta U.O 44.101, razão pela qual sugeriu o encaminhamento dos autos à SEFP/DF para possíveis ajustes e demais ações que possam contemplar a presente solicitação.

Após, foram os autos encaminhados a esta Assessoria Jurídico-Legislativa para análise e esclarecimentos.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

Previamente é mister salientar a relevância das nomeações pleiteadas nos autos, a fim de que esta Pasta promova a continuidade do serviço público no que tange ao atendimento socioeducativo, disciplinado pela Lei 12.594 de 2012, que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente em conflito com a lei.

Conforme estabelece a Constituição Federal, em seu artigo 227, bem como a Lei 8.069 de 1990, em seu artigo 4º, a criança e do adolescente são detentores de todos os direitos inerentes à pessoa humana, com absoluta prioridade e proteção integral. Dessa forma, cabe ao poder público empreender esforços a fim de resguardar o pleno desenvolvimento destes indivíduos. Outrossim, compete a esta Pasta a plena execução de medidas socioeducativas no âmbito do Distrito Federal, peça fundamental na garantia de direitos da criança e do adolescente.

Conforme Nota Técnica 3 (12135183) elaborada pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, *“em que pese os esforços do Governo do Distrito Federal no sentido de garantir a composição do quadro de pessoal por meio da realização do concurso público no ano de 2015 e convocação de novos servidores, ainda há déficit de profissionais atuando nas Unidades Orgânicas. Esse cenário prejudica o andamento das atividades e das demandas sociopsicopedagógicas, interferindo diretamente na preservação da integridade física e psicológica dos socioeducandos.”*

Dessa forma, não há dúvida quanto à ampla necessidade de nomeação de servidores efetivos da carreira socioeducativa para os cargos de Agente, Técnico e Especialistas Socioeducativos, considerando sua natureza estratégica e indispensável ao cumprimento do interesse público e do princípio da eficiência.

Outrossim, no que tange ao aspecto orçamentário, cabe à Gerência de Orçamentos e Finanças a informação quanto ao impacto financeiro do pleito, de acordo com a Lei Orçamentária Anual e/ou compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nesse sentido, analisando o Despacho 18971545, a Subsecretaria de Administração Geral declarou:

*Desta forma, com base no despacho da área técnica **DECLARO QUE NÃO HÁ RECURSOS** que comporte o gasto previsto, sendo assim a despesa deverá ser suplementada pelo órgão central em caso de atendimento.*

Nesse sentido, cumpre destacar que o Decreto nº 33.234 de 2011, que estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, em seu artigo 5º, parágrafo único, determina que:

*Art. 5º O ordenador de despesas responderá por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, da [Lei Federal nº 8.429](#), de 2 de junho de 1992, caso proponha a compensação dos efeitos financeiros com*

*despesas que não possam ser reduzidas por disposição legal ou contratual.*  
*Parágrafo único. Na hipótese de o ordenador de despesas informar que não há adequação com a Lei Orçamentária Anual ou compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caberá ao órgão central de planejamento e orçamento avaliar a possibilidade de se promover ajustes em tais instrumentos de planejamento, de modo a atender à solicitação.*

Outrossim, cabe destacar que a Administração Pública está adstrita aos princípios constantes no caput, do art. 37, da Constituição Federal, a saber: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. Cada qual, em seu espectro de validade, vincula os órgãos públicos e seus prepostos e, em última instância, objetivam a preservação do interesse público.

Dessa forma, por guardar consonância com a legislação vigente, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública, considero de fundamental importância os ajustes orçamentários necessários, a fim de possibilitar as nomeações demonstradas nos autos. Para tanto, sugiro o encaminhamento dos autos ao senhor Secretário, e após, à Secretaria de Fazenda, Planejamento e Gestão, conforme estabelece o artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 33.234 de 2011.

É o parecer, sob Vossa censura.

Brasília, 12 de março de 2019.

**Marina de Oliveira Braule**

Assessoria Jurídico-Legislativa

Matrícula 240.941-0 OAB-DF 57261

Acolho a análise exarada pela assessora.

Remeta-se os autos ao Gabinete para conhecimento e providências cabíveis.

**Jaime Santana de Sousa**

**Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa**



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa**, em 12/03/2019, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **19427006** código CRC= **3FC0C984**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4219 2104-4220 2104-4221

---

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 19427006



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Assessoria Especial

Despacho SEI-GDF SEJUS/GAB/ASSESSORIA

Brasília-DF, 14 de março de 2019

Destino: **Gabinete**

Assunto: **Provimento por nomeação em cargo efetivo**

Encaminho os autos, para análise e conhecimento, com sugestão de remessa à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a minuta abaixo:

"Ao senhor,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

Anexo do Palácio do Buriti 10º andar

70075-900 - Brasília/DF

Assunto: **Provimento por nomeação em cargo efetivo**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o, submeto a avaliação de Vossa Excelência, nos termos do artº 5, parágrafo único, do Decreto nº 33.234, de 29 de setembro de 2011, a solicitação dos ajustes orçamentários necessários para nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de 08 de 2015.

2. Salienda-se que, de acordo com o Despacho SEI-GDF SEJUS/SUBSIS (17778511), o objetivo da proposta é recompor o quadro de pessoal da carreira socioeducativa nas Unidades de atendimento em meio aberto, semiliberdade e internação do Distrito Federal, bem como que a quantidade de nomeações deverá ser de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) candidatos, sendo: 228 (duzentos e vinte e oito) agentes socioeducativos; 96 (noventa e seis) Técnicos Socioeducativos; e 161 (cento e sessenta e um) Especialistas Socioeducativos.

3. Oportunamente, informo que as Unidades Socioeducativas visam à proteção integral do adolescente, como sujeito de direito. Outrossim, consoante ao contido na Constituição Federal, em seu artigo 227, bem como a Lei 8.069 de 1990, em seu artigo 4º, a criança e do adolescente são detentores de todos os direitos inerentes à pessoa humana, com absoluta prioridade e proteção integral. Dessa forma, cabe ao poder público empreender esforços a fim de resguardar o pleno desenvolvimento destes indivíduos.

4. Diante o exposto, com vistas a consubstanciar vossa apreciação do pleito em comento, encaminho:

4.1 Despacho SEI-GDF SEJUS/SUBSIS (17778511), com a justificativa da necessidade de recomposição do quadro de servidores da carreira socioeducativa;

4.1 Planilha de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (18617633);

4.2 Despacho SEI-GDF SEJUS/GAB/AJL (19427006);

4.3 Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG (18971545), que informou não haver disponibilidade orçamentária, nesta U.O 44.101 para atender a demanda.

4.4 Nota Técnica 3/2018 - SUBSIS 12135183, Processo n °00417-00034621/2018-14, que esclarece a quantidade de cargos e a necessidade da demanda.

5. Ao ensejo, coloco-me à disposição para sanar eventuais dúvidas e prestar esclarecimentos, se necessários.

Atenciosamente,

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário-Adjunto de Justiça e Cidadania do Distrito Federal"

LORENA BOECHAT

Assessora

Assessoria Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **LORENA HANA FARIA DE OLIVEIRA BOECHAT - Matr.0242610-2, Assessor(a)**, em 14/03/2019, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **19534578** código CRC= **CEAC2990**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4254 2104-4208



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO  
FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Ofício SEI-GDF Nº 145/2019 - SEJUS/GAB

Brasília-DF, 19 de março de 2019

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1001

70075-900, Brasília/DF

### Assunto: **Provimento por nomeação em cargo efetivo**

Senhor Secretário,

1. Cumprimtando-o, submeto a avaliação de Vossa Excelência, nos termos do artº 5, parágrafo único, do Decreto nº 33.234, de 29 de setembro de 2011, a solicitação dos ajustes orçamentários necessários para nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de 08 de 2015.
2. Salienta-se que, de acordo com o Despacho SEI-GDF SEJUS/SUBSIS (17778511), o objetivo da proposta é recompor o quadro de pessoal da carreira socioeducativa nas Unidades de atendimento em meio aberto, semiliberdade e internação do Distrito Federal, bem como que a quantidade de nomeações deverá ser de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) candidatos, sendo: 228 (duzentos e vinte e oito) agentes socioeducativos; 96 (noventa e seis) Técnicos Socioeducativos; e 161 (cento e sessenta e um) Especialistas Socioeducativos.
3. Oportunamente, informo que as Unidades Socioeducativas visam à proteção integral do adolescente, como sujeito de direito. Outrossim, consoante ao contido na Constituição Federal, em seu artigo 227, bem como a Lei 8.069 de 1990, em seu artigo 4º, a criança e do adolescente são detentores de todos os direitos inerentes à pessoa humana, com absoluta prioridade e proteção integral. Dessa forma, cabe ao poder público empreender esforços a fim de resguardar o pleno desenvolvimento destes indivíduos.
4. Diante o exposto, com vistas a consubstanciar vossa apreciação do pleito em comento, encaminho:
  - 4.1. Despacho SEI-GDF SEJUS/SUBSIS (17778511), com a justificativa da necessidade de recomposição do quadro de servidores da carreira socioeducativa;
  - 4.2. Planilha de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (18617633);
  - 4.3. Despacho SEI-GDF SEJUS/GAB/AJL (19427006);
  - 4.4. Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG (18971545), que informou não haver disponibilidade orçamentária, nesta U.O 44.101 para atender a demanda.
  - 4.5. Nota Técnica 3/2018 - SUBSIS 12135183, Processo nº 00417-00034621/2018-14, que esclarece a quantidade de cargos e a necessidade da demanda.

5. Ao ensejo, coloco-me à disposição para sanar eventuais dúvidas e prestar esclarecimentos, se necessários.

Atenciosamente,

**GUSTAVO DO VALE ROCHA**

Secretário de Justiça e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DO VALE ROCHA - Matr.0242357-X, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 25/03/2019, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=19771529)  
verificador= **19771529** código CRC= **AC9D282F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF  
2104-4255

---

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 19771529



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho SEI-GDF SEFP/GAB

Brasília-DF, 27 de março de 2019

**Ref.:Ofício 145 (19771529)**

**À SEFP/SAGA,**

1. Nos termos do artº 5, parágrafo único, do Decreto nº 33.234, de 29 de setembro de 2011, a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, solicita os ajustes orçamentários necessários para nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de 08 de 2015.
2. De ordem da Chefia de Gabinete, encaminha-se os autos para adoção das medidas pertinentes ao solicitado.

**Célia Sandoval**

Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIA MARIA PEREIRA SANDOVAL - Matr.0132858-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 27/03/2019, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=20133902](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=20133902) código CRC= **1F697190**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8104

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 20133902



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa

Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA

Brasília-DF, 27 de março de 2019

**À Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP,**

De ordem da Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, encaminhamos os autos acerca da nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, para conhecimento e manifestação.

**REMO BARROSO SILVA**

Assessor



Documento assinado eletronicamente por **REMO BARROSO SILVA - Matr.0163304-X, Assessor(a)**, em 28/03/2019, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **20160304** código CRC= **BF2A1804**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1001 - CEP 70075-900 - DF

3313-8104

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 20160304



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SUGEP

Brasília-DF, 28 de março de 2019

**À DICON/COGEC,**

Trata o presente de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania almejando a nomeação de candidatos aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de 08 de 2015, conforme Ofício SEI-GDF Nº 145/2019 - SEJUS/GAB (19771529).

Nesse sentido, ante o disposto no Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA (20160304), encaminha-se o presente para ciência e manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO - Matr.1430950-5, Gestor(a) em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 28/03/2019, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **20188232** código CRC= **C60F9AD8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70.075-900 - DF  
3313-8107

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 20188232

**ANEXO IV**

Em conformidade com o arquivo publicado no DODF nº 194, de 10/10/2018 (derrubada de veto).

Alterado pelo Anexo III da Lei nº 6.255/2019, DODF nº 8, de 11/01/2019.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019  
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS  
(LDO, art. 41)**

**AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 41 DO PLDO PARA 2019, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2019 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO, <sup>(1)</sup>		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	2019	2020	2021
<b>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES<sup>(2)</sup></b>					
<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>		<b>133</b>	<b>36.663.321</b>	<b>39.106.457</b>	<b>37.784.314</b>
<b>1.1 - Câmara Legislativa do DF</b>		<b>86</b>	<b>24.213.940</b>	<b>26.657.076</b>	<b>25.334.933</b>
1.1.1 - Concursos	Consultores Técnico-Legislativo; Consultores Legislativos e Procuradores Legislativos (todos de Nível Superior) e de Técnico-Legislativo (Nível Médio)	86	24.213.940	26.657.076	25.334.933
<b>1.2 - Tribunal de Contas do DF</b>		<b>47</b>	<b>12.449.381</b>	<b>12.449.381</b>	<b>12.449.381</b>
1.2.1 - Concursos	Nível Superior - Procurador	1	487.369	487.369	487.369
1.2.2 - Concursos	Nível Superior - Auditor de Controle Externo e Analista de Administração Pública	36	10.255.955	10.255.955	10.255.955
1.2.3 - Concursos	Nível Médio	10	1.706.057	1.706.057	1.706.057
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>		<b>27.611</b>	<b>1.512.773.444</b>	<b>1.628.671.025</b>	<b>1.672.499.693</b>
<b>2.1 - Agência de Fiscalização - AGEFIS</b>		<b>10</b>	<b>1.498.133</b>	<b>1.547.811</b>	<b>1.559.074</b>
2.1.1 - Concursos	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	1.498.133	1.547.811	1.559.074
<b>2.2 - Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF</b>		<b>140</b>	<b>16.254.772</b>	<b>16.465.948</b>	<b>16.677.122</b>
2.2.1 - Concursos(*)	Defensor Público 2ª Categoria	18	7.785.556	7.894.881	8.004.205
2.2.2 - Concursos	Analista de Apoio à Atividade Judiciária	50	3.845.755	3.901.543	3.957.330
2.2.3 - Concursos(*)	Técnico de Apoio à Assistência Judiciária	50	2.960.017	3.006.080	3.052.143
2.2.4 - Cargos Comissionados - CNE 07(*)	Cargos Comissionados	22	1.663.444,00	1.663.444,00	1.663.444,00
<b>2.3 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG</b>		<b>280</b>	<b>30.494.175</b>	<b>31.931.719</b>	<b>32.610.388</b>
2.3.1 - Concursos	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Govern.	100	13.031.750	13.654.811	13.949.141
2.3.2 - Concursos	Analista em Políticas Públicas e Gestão Govern.	150	12.767.220	13.354.819	13.619.497
2.3.3 - Concursos	Assistente em Políticas Públ. e Gestão Govern.	0	-	-	-
2.3.4 - Concursos	Analista de Planejamento e Gestão Urbana	10	1.617.038	1.693.026	1.728.157
2.3.5 - Concursos	Técnico de Planejamento e Gestão Urbana	10	976.384	1.021.075	1.041.043
2.3.6 - Concursos	Auditor de Controle Interno	10	2.101.783	2.207.988	2.272.550
<b>2.4 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP</b>		<b>325</b>	<b>19.132.805</b>	<b>20.202.141</b>	<b>20.800.458</b>
2.4.1 - Concursos(*)	Grupo VI - Nível Superior - Administrador / Contador / Economista / Enfermeiro do Trabalho / Geógrafo / Geólogo / Arquivista / Técnico de Nível Superior	30	2.139.825	2.264.163	2.336.097
2.4.2 - Concursos(*)	Grupo VI - Nível Superior - Arquiteto / Engenheiro / Engenheiro de Seg. Trab. / Médico do Trabalho	80	5.828.536	6.168.524	6.365.981
2.4.3 - Concursos(*)	Grupo VI - Nível Superior - Advogado	15	3.040.841	3.150.000	3.181.190
2.4.4 - Concursos(*)	Grupo V - Assessoramento Intermediário - Assistente Técnico	0	0	0	0
2.4.5 - Concursos(*)	Grupo IV - Técnico de Nível Médio - Auxiliar de Enfermagem do Trabalho / Técnico Agrícola / Técnico em Contabilidade / Técnico em Edificações / Técnico em Secretariado / Técnico em Segurança do Trabalho / Topógrafo	100	4.061.803	4.309.721	4.458.590
2.4.6 - Concursos(*)	Grupo III - Administrativo - Telefonista / Auxiliar Administrativo	0	0	0	0
2.4.7 - Concursos(*)	Grupo III - Administrativo - Agente Administrativo	100	4.061.800	4.309.733	4.458.600
2.4.8 - Concursos(*)	Grupo II - Serviços Operacionais - Auxiliar Operacional	0	0	0	0
2.4.9 - Concursos(*)	Grupo II - Serviços Operacionais - Agente Operacional	0	0	0	0
2.4.10 - Concursos(*)	Grupo I - Serviços Gerais - Auxiliar de Serviços Gerais	0	0	0	0
2.4.11 - Concursos(*)	Grupo I - Serviços Gerais - Agente de Serviços Gerais	0	0	0	0
<b>2.5 - Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF</b>		<b>110</b>	<b>13.840.102</b>	<b>14.724.703</b>	<b>15.046.046</b>
2.5.1 - Concursos	Procurador do DF	5	1.736.918	1.799.134	1.816.632
2.5.2 - Concursos (**)	Analista Jurídico	57	7.981.819	8.348.306	8.609.719
2.5.3 - Concursos (**)	Técnico Jurídico	43	3.767.755	4.297.749	4.334.215
2.5.4 - Concursos	Agente Jurídico	5	353.610	279.513	285.481
<b>2.6 - Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON</b>		<b>25</b>	<b>2.030.200</b>	<b>2.101.547</b>	<b>2.120.840</b>
2.6.1 - Concursos	Fiscal de Defesa do Consumidor	5	454.352	470.307	474.613
2.6.2 - Concursos	Analista de Atividades de Defesa do Consumidor	10	909.943	941.885	950.497

2.6.3 - Concursos	Técnico de Atividade de Defesa do Consumidor	10	665.905	689.355	695.730
<b>2.7 - Secretaria de Estado de Cultura - SECULTURA</b>		<b>90</b>	<b>8.659.425</b>	<b>8.962.850</b>	<b>9.045.049</b>
2.7.1 - Concursos	Músicos da OSTNCS	10	1.568.191	1.641.891	1.676.190
2.7.2 - Concursos(*) (**)	Analista de Atividades Culturais	50	6.234.038	6.436.178	6.478.473
2.7.3 - Concursos(*)	Técnico de Atividades Culturais	30	857.196	884.781	890.386
<b>2.8 - Secretaria de Estado de Trab., Desenv. Social, Mulher, Igualdade Racial e Dir. Humanos - SEDESTMIDH</b>		<b>274</b>	<b>21.509.252</b>	<b>22.531.862</b>	<b>23.012.891</b>
2.8.1 - Concursos	Especialista em Assistência Social	167	14.626.224	15.342.756	15.691.921
2.8.2 - Concursos	Técnico em Assistência Social	107	6.883.028	7.189.106	7.320.970
<b>2.9 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS</b>		<b>40</b>	<b>3.038.190</b>	<b>3.181.213</b>	<b>3.247.677</b>
2.9.1 - Concursos	Especialista em Assistência Social	20	1.751.643	1.837.455	1.879.272
2.9.2 - Concursos	Técnico em Assistência Social	20	1.286.547	1.343.758	1.368.405
<b>2.10 - Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude - SECRIANÇA</b>		<b>2071</b>	<b>184.098.519</b>	<b>214.115.095</b>	<b>218.177.275</b>
2.10.1 - Concursos (*) (**)	Especialista Socioeducativo	320	35.365.995	41.573.107	42.518.716
2.10.2 - Concursos (*) (**)	Atendente de Reintegração Socioeducativo	1351	112.996.964	135.211.828	137.638.159
2.10.3 - Concursos (*) (**)	Técnico Socioeducativo	400	35.735.560	37.330.160	38.020.400
<b>2.11 - Secretaria de Estado de Fazenda - SEF</b>		<b>50</b>	<b>11.870.413</b>	<b>12.570.446</b>	<b>12.989.446</b>
2.11.1 - Concursos	Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal	40	9.768.630	10.362.458	10.716.896
2.11.2 - Concursos	Auditor de Controle Interno	10	2.101.783	2.207.988	2.272.550
<b>2.12 - Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF</b>		<b>10</b>	<b>2.101.783</b>	<b>2.207.988</b>	<b>2.272.550</b>
2.12.1 - Concursos	Auditor de Controle Interno	10	2.101.783	2.207.988	2.272.550
<b>2.13 - Agência de Regulação de serviços Públicos - ADASA</b>		<b>25</b>	<b>3.684.595</b>	<b>4.351.474</b>	<b>4.453.609</b>
2.13.1 - Concursos	Regulador de Serviços Públicos	18	3.151.699	3.722.129	3.809.493
2.13.2 - Concursos	Advogado	0	0	0	0
2.13.3 - Concursos	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	7	532.896	629.345	644.116
<b>2.14 - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB</b>		<b>75</b>	<b>4.754.949</b>	<b>5.048.782</b>	<b>5.226.234</b>
2.14.1 - Concursos	Emprego de Nível Superior - Administração / Contabilidade	10	773.805	821.622	850.501
2.14.2 - Concursos	Emprego de Nível Superior - Direito e Legislação / Assistência Social	5	437.744	464.795	481.131
2.14.3 - Concursos	Emprego de Nível Superior - Arquitetura e Urbanismo / Engenharia	10	966.376	1.026.094	1.062.161
2.14.4 - Concursos	Emprego de Nível Médio - Agente Administrativo / Técnico em Contabilidade	25	1.209.071	1.283.788	1.328.907
2.14.5 - Concursos	Emprego de Nível Médio - Técnico em Edificações / Desenhista / Técnico em Topografia	25	1.367.953	1.452.483	1.503.534
<b>2.15 - Departamento de Trânsito - DETRAN</b>		<b>400</b>	<b>42.498.701</b>	<b>44.429.138</b>	<b>45.285.489</b>
2.15.1 - Concursos(*) (**)	Agente de Trânsito	160	18.781.840	19.639.920	20.023.344
2.15.2 - Concursos	Especialista de Trânsito	10	1.407.336	1.471.566	1.500.210
2.15.3 - Concursos(*) (**)	Analista Administrativo de Trânsito	40	5.629.344	5.886.224	6.000.844
2.15.4 - Concursos(*) (**)	Técnico de Trânsito	140	11.500.996	12.010.418	12.228.916
2.15.5 - Concursos(*)	Assistente de Trânsito	50	5.179.185	5.421.010	5.532.175
<b>2.16 - Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ</b>		<b>735</b>	<b>59.890.694</b>	<b>64.713.159</b>	<b>69.076.949</b>
2.16.1 - Concursos(*)	Analista Metroferroviário - Administrativo	25	3.821.390	4.156.500	4.407.535
2.16.2 - Concursos(*) (**)	Analista Metroferroviário - Técnico	31	5.133.402	5.154.060	5.920.789
2.16.3 - Concursos(*) (**)	Profissional de Segurança Metroferroviário	187	12.862.832	13.990.779	14.835.757
2.16.4 - Concursos(*)	Profissional de Suporte Metroferroviário	95	7.260.641	7.897.350	8.374.307
2.16.5 - Concursos(*) (**)	Operador de Transporte Metroferroviário	302	23.081.196	25.105.260	26.621.481
2.16.6 - Concursos(*)	Técnico Metroferroviário	95	7.731.233	8.409.210	8.917.080
<b>2.17 - Fundação Hemocentro de Brasília - FHB</b>		<b>100</b>	<b>7.538.817</b>	<b>7.895.793</b>	<b>8.062.404</b>
2.17.1 - Concursos (**)	Analista de Atividades do Hemocentro	40	3.820.744	4.004.441	4.091.776
2.17.2 - Concursos (**)	Técnico de Atividades do Hemocentro	60	3.718.073	3.891.352	3.970.628
<b>2.18 - Secretaria de Estado de Saúde - SES</b>		<b>10.540</b>	<b>615.091.491</b>	<b>662.450.614</b>	<b>679.455.515</b>
2.18.1 - Concursos (*)	Agente Comunitário de Saúde	782	28.704.952	30.131.711	30.837.153
2.18.2 - Concursos(*)	Agente de Vigilância Ambiental em Saúde	450	19.651.320	20.626.425	21.107.520
2.18.3 - Concursos	Auxiliar em Saúde	10	352.258	365.224	369.178
2.18.4 - Concursos (*) (**)	Cirurgião-Dentista	350	35.558.367	37.152.627	37.846.234
2.18.5 - Concursos	Especialista em Saúde	72	4.883.991	5.173.647	5.343.208
2.18.6 - Concursos(*)	Enfermeiro	1000	68.802.268	72.868.534	75.256.468
2.18.7 - Concursos	Médico (20h)	326	45.143.757	47.103.160	47.916.428
2.18.8 - Concursos	Médico (40h)	30	8.308.667	8.669.298	8.818.979
2.18.9 - Concursos	Técnico em Saúde (30h)	20	1.185.693	1.241.658	1.267.445
2.18.10 - Concursos	Técnico em Saúde (20h)	10	355.708	372.498	380.233
2.18.11 - Concursos	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	1.498.133	1.547.811	1.559.074
2.18.12 - Concursos(*) (**)	Técnico em Higiene Bucal	295	10.493.386	10.988.720	11.216.873
2.18.13 - Concursos(*) (**)	Técnico Administrativo	700	24.899.560	26.074.930	26.616.310
2.18.14 - Concursos(*)	Terapeutas Ocupacionais	200	13.760.453	14.573.707	15.051.293
2.18.15 - Concursos(*)	Técnico em Radiologia	351	12.485.351	13.074.715	13.346.178
2.18.16 - Concursos(*) (**)	Especialista em Saúde - Especialidade Fisioterapeuta	300	20.640.680	21.860.556	22.576.938

2.18.17 – Concursos(*)	Especialista em Saúde – Especialidade Nutricionista	400	27.133.289	28.742.484	29.684.495
2.18.18 – Concursos(*) (**)	Técnico em Saúde – Especialidade de Técnico em Nutrição	384	13.660.036	14.303.944	14.600.951
2.18.19 – Concursos(*) (**)	Técnico em Saúde (20h) – Especialidade de Técnico em Enfermagem	1000	59.284.700	62.082.948	63.372.248
2.18.20 – Concursos(*)	Técnico em Saúde (30h) – Especialidade de Técnico em Enfermagem	250	14.821.175	15.520.737	15.843.062
2.18.21 - Concursos(*)	Auditor de atividades Urbanas - Área de Vigilância Sanitária	30	4.494.399	4.643.436	4.677.227
2.18.22 - Concursos(*)	Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório - Patologia Clínica	200	3.557.080	7.449.980	7.604.660
2.18.23 - Concursos(*)	Auxiliar em Saúde AOSD - Patologia Clínica	200	3.552.590	7.304.480	7.383.580
2.18.24 - Concursos(*)	Especialista em Saúde - Biólogo	100	6.783.322	7.185.620	7.421.123
2.18.26 - Concursos(*)	Médico Veterinário	80	5.426.658	5.748.497	5.936.899
2.18.27 - Concursos (**)	Especialista em Saúde - Assistente Social	150	10.320.340	10.930.278	11.288.469
2.18.28 - Concursos (**)	Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Laboratório	100	6.880.227	7.286.852	7.525.646
2.18.29 - Concursos (**)	Especialista em Saúde - Psicólogo	250	17.200.566	18.217.130	18.814.115
2.18.30 - Concursos (**)	Técnico em Saúde - Técnico em Laboratório - Anatomia Patológica	20	711.416	744.998	760.466
2.18.31 - Concursos (**)	Auxiliar em Saúde - AOSD - Ortopedia e Gesso	200	3.552.590	7.304.480	7.383.580
2.18.32 - Concursos (**)	Auxiliar em Saúde - AOSD - Farmácia	200	3.552.590	7.304.480	7.383.580
2.18.33 - Concursos (**)	Especialista em Saúde - Administrador	600	41.281.359	43.721.112	45.153.876
2.18.34 - Concursos (**)	Especialista em Saúde - Analista de Sistemas	250	17.200.566	18.217.130	18.814.115
2.18.35 - Concursos (**)	Especialista em Saúde - Contador	185	12.728.419	13.840.676	13.992.445
2.18.36 - Concursos (**)	Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Farmácia	200	13.760.453	14.573.704	15.051.292
2.18.37 - Concursos (**)	Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo	135	9.288.306	9.837.250	10.159.622
2.18.38 - Concursos (**)	Técnico - Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia	150	5.335.620	5.587.485	5.703.495
2.18.39 - Concursos (**)	Enfermeiro da Família e Comunidade	400	27.520.907	29.147.414	30.102.587
2.18.40 - Concursos (**)	Especialista em Saúde - Biomédicos	100	6.880.227	7.286.852	7.525.646
2.18.41 - Concursos (**)	Enfermeiro Obstetra	50	3.440.113	3.643.426	3.762.823
<b>2.19 - Secretaria de Estado Segurança Pública e Paz Social - SSP</b>		<b>450</b>	<b>42.668.269</b>	<b>44.734.041</b>	<b>45.725.095</b>
2.19.1 - Concursos (**)	Agente de Atividades Penitenciárias	400	38.703.269	40.536.346	41.392.575
2.19.2 - Concursos(*)	Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública	50	3.965.000	4.197.695	4.332.520
<b>2.20 - Secretaria de Estado de Educação - SEE</b>		<b>10.449</b>	<b>315.778.801</b>	<b>328.168.758</b>	<b>338.995.841</b>
2.20.1 - Concursos(*)	Professor Educação Básica (40h)	2849	190.078.023	194.829.974	199.700.723
2.20.2 - Concursos(*)	Pedagogo - Orientador Educacional (40h)	600	35.300.910	36.183.433	37.088.019
2.20.3 - Concursos (*)	Analista de Gestão Educacional	150	3.847.028	4.918.204	5.991.159
2.20.4 - Concursos(*)	Agente de Gestão Educacional	4000	9.980.000	10.329.300	10.690.825
2.20.5 - Concursos (*) (**)	Monitor de Gestão Educacional	600	4.104.381	5.887.419	7.653.950
2.20.6 - Concursos (*) (**)	Técnico de Gestão Educacional	750	6.073.705	7.381.798	8.691.343
2.20.7 - Concursos(*)	técnico de Gestão Educacional - Especialidade Secretário Escolar	1500	66.394.754	68.638.630	69.179.822
<b>2.21 - Departamento de Estrada de Rodagens do Distrito Federal - DER</b>		<b>289</b>	<b>15.424.682</b>	<b>21.703.830</b>	<b>22.347.564</b>
2.21.1 - Concursos(*)	Analista de Atividades Rodoviárias	41	2.372.437	3.767.009	4.248.545
2.21.2 - Concursos(*)	Técnico de Atividades Rodoviárias	134	7.995.039	11.411.593	10.789.814
2.21.3 - Concursos(*)	Agente de Trânsito Rodoviário	60	3.700.480	4.839.619	5.411.341
2.21.4 - Concursos(*)	Agente de Atividades Rodoviárias	54	1.356.726	1.685.609	1.897.864
<b>2.22 - Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS</b>		<b>40</b>	<b>3.119.008</b>	<b>3.288.176</b>	<b>3.380.084</b>
2.22.1 - Concursos	Especialista em Transportes Urbanos	10	941.565	990.215	1.015.346
2.22.2 - Concursos	Analista de Transportes Urbanos	10	941.565	990.215	1.015.346
2.22.3 - Concursos	Técnico de Transportes Urbanos	10	705.741	742.936	762.571
2.22.4 - Concursos	Auxiliar de Transportes Urbanos	10	530.137	564.810	586.821
<b>2.23 - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM</b>		<b>30</b>	<b>3.959.083</b>	<b>4.092.521</b>	<b>4.124.443</b>
2.23.1 - Concursos	Analista de Atividades do Meio Ambiente	10	1.531.687	1.583.584	1.596.207
2.23.2 - Concursos	Técnico de Atividades do Meio Ambiente	10	929.263	961.126	969.162
2.23.3 - Concursos	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	1.498.133	1.547.811	1.559.074
<b>2.24 - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI</b>		<b>30</b>	<b>2.684.400</b>	<b>2.811.614</b>	<b>2.871.076</b>
2.24.1 - Concursos	Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	10	1.247.943	1.307.163	1.334.903
2.24.2 - Concursos	Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	10	772.952	809.000	825.512
2.24.3 - Concursos	Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	10	663.505	695.451	710.661
2.24.4 - Concursos (VETADO)	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	0	-	-	-
<b>2.25 - Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV</b>		<b>20</b>	<b>2.154.323</b>	<b>2.255.802</b>	<b>2.302.880</b>
2.25.1 - Concursos	Analista de Atividades Previdenciárias	10	1.303.175	1.365.481	1.394.914
2.25.2 - Concursos	Técnico de Atividades Previdenciárias	10	851.148	890.321	907.966
<b>2.26 - Serviço de Limpeza Urbana - SLU</b>		<b>450</b>	<b>30.791.892</b>	<b>31.827.088</b>	<b>32.346.386</b>
2.26.1 - Concursos	Analista de Gestão de Resíduos Sólidos	50	4.170.387	4.318.556	4.359.792
2.26.2 - Concursos(*) (**)	Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos	200	17.022.961	17.806.425	18.159.330
2.26.3 - Concursos(*) (**)	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	200	9.598.544	9.702.107	9.827.264
<b>2.27 - Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB</b>		<b>10</b>	<b>1.498.133</b>	<b>1.547.811</b>	<b>1.559.074</b>
2.27.1 - Concursos	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	1.498.133	1.547.811	1.559.074

<b>2.28 - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF</b>		<b>543</b>	<b>46.707.838</b>	<b>48.809.103</b>	<b>49.728.234</b>
2.28.1 - Concursos	Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis	125	14.523.003	15.188.107	15.486.244
2.28.2 - Concursos	Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis	418	32.184.835	33.620.996	34.241.990
<b>TOTAL DO ITEM (I)</b>		<b>27.744</b>	<b>1.549.436.766</b>	<b>1.667.777.482</b>	<b>1.710.284.007</b>

DISCRIMINAÇÃO		ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS (1)				
		2019	2020	2021		
<b>II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO</b>						
<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>			<b>56.120.968</b>	<b>46.606.678</b>	<b>45.978.704</b>	
<b>1.1 - Câmara Legislativa do DF</b>			<b>27.627.624</b>	<b>28.070.396</b>	<b>28.287.394</b>	
1.1.1 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)(*)	Reposição de Perdas Inflacionárias		18.432.988	18.875.760	19.092.758	
1.1.2 - Fixação dos Subsídios dos Deputados Distritais (**)			9.194.636	9.194.636	9.194.636	
<b>1.2 - Tribunal de Contas do DF</b>			<b>28.493.344</b>	<b>18.536.282</b>	<b>17.691.310</b>	
1.2.1 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Reposição de Perdas Inflacionárias		28.493.344	18.536.282	17.691.310	
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>			<b>2.071.952.682</b>	<b>2.716.254.732</b>	<b>2.773.945.150</b>	
<b>2.1 - Leis em vigor e/ou Projeto em elaboração (Projeto S/N)</b>		Concessão de reajustes a diversas carreiras		200.000.000	214.000.000	228.980.000
<b>2.2 - Secretaria de Estado de Saúde - SES</b>		<b>46.821</b>	<b>480.788.291</b>	<b>502.776.542</b>	<b>522.825.904</b>	
2.2.1 - Reestruturação da Carreira de Técnico em Saúde - Especialidade Técnico Administrativo(*)		2709	25.567.920	25.950.936	26.334.023	
2.2.2 - Equiparação Salarial dos Especialistas em Saúde - Enfermeiros - com a carreira de Dentistas do DF(*)		4112	155.730.764	159.624.033	163.614.634	
2.2.3 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)(*)	Reestruturação das carreiras de Técnico em Saúde - Laboratório e Auxiliar de Serviços Diversos AOSD - Laboratório		17.784.400	18.624.870	19.820.048	
2.2.4 - Projeto em elaboração Projeto s/nº(*)	Reestruturação /Realinhamento da Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde - Cargo de Agente Comunitário de Saúde.		20.000.000	23.000.000	24.000.000	
2.2.5 - Projeto em elaboração Projeto s/nº(*)	Reestruturação da carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde - Cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde		5.968.443	8.952.665	8.952.665	
2.2.6 - Projeto em elaboração Projeto s/nº(*)	Pagamento da GATA - Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa Conforme Lei 5008/12	20000	80.000.000	85.600.000	91.592.000	
2.2.7 - Projeto em elaboração Projeto s/nº(*)	Isonomia salarial para os servidores da carreira de assistência pública à saúde do DF conf. Lei 5174/13.	20000	20.000.000	21.400.000	22.898.000	
2.2.8 - Projeto em elaboração - Projeto s/nº (**)	Dispõe sobre a equiparação do cargo de especialista em saúde com o cargo de odontólogo		155.736.764	159.624.038	165.614.534	
<b>2.3 - Secretaria de Estado de Educação - SEE</b>		<b>80</b>	<b>895.771.122</b>	<b>1.041.643.903</b>	<b>1.044.745.520</b>	
2.3.1 - Proposição S/N - Dispõe sobre a recomposição e adequação das tabelas de remuneração do Quadro de Pessoal da Carreira Assistência à Educação(*)			35.000.000	35.000.000	35.000.000	
2.3.2 - Projeto de Lei em elaboração (s/n) - Dispõe sobre a reestruturação das tabelas de remuneração do cargo de analista de gestão educacional da carreira de assistência à educação do Distrito Federal(*)			45.000.000	47.250.000	50.085.000	
2.3.3 - Proposição S/N - Dispõe sobre a recomposição das tabelas de remuneração dos Quadros de Pessoal da Carreira de magistério do Distrito Federal(*)			812.211.479	955.585.085	955.585.085	
2.3.4 -Secretaria de Estado de Educação - Analista de Gestão Educacional - Nutricionista (Isonomia salarial)(*)		80	3.559.643	3.808.818	4.075.435	
<b>2.4 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU</b>			<b>231.570.580</b>	<b>581.274.197</b>	<b>594.839.413</b>	
2.4.1 - Projeto de Lei em Elaboração (s/n) - Dispõe sobre a reestruturação das tabelas de remuneração da carreira de gestão de resíduos sólidos do Distrito Federal(*)	Dispõe sobre a reestruturação das tabelas de remuneração da carreira de gestão de resíduos sólidos do Distrito Federal		168.223.789	517.288.152	530.220.356	
2.4.2 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)(*) (**)	Reestruturação da carreira de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos - Implantação da GHRs		2.578.720	2.630.294	2.669.748	
2.4.3 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)(*)	Carga horária de 40 horas semanais		2.000.000	2.000.000	2.000.000	

2.4.4 - Projeto em elaboração (Projeto S/N) (**)	Concessão de 40 horas para a Carreira de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos		58.768.071	59.355.751	59.949.309
<b>2.5 - Defensoria Pública do Distrito Federal</b>		<b>630</b>	<b>25.375.564</b>	<b>25.494.334</b>	<b>25.615.100</b>
2.5.1 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)(*)	Alteração de estrutura da Carreira de Defensor Público - Categoria Especial	45	1.061.903	1.071.295	1.080.685
	Alteração de estrutura da Carreira de Defensor Público - Categoria Especial	84	1.776.757	1.793.410	1.810.061
2.5.2 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)(*)	Reposição de perdas inflacionárias da Carreira de Defensor Público do DF		2.000.000	2.020.000	2.042.000
2.5.3 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)(*)	Equiparação a Carreiras Análogas - Analista de Apoio à Assistência Judiciária	136	6.350.930	6.414.440	6.477.949
	Equiparação a Carreiras Análogas - Técnico de Apoio à Assistência Judiciária	50	921.514	930.729	939.945
2.5.4 - Gratificação de Titulação - GTIT Defensores Públicos(*)			76.860	76.860	76.860
2.5.5 - Gratificação de Titulação - GTIT Analistas(*)			153.720	153.720	153.720
2.5.6 - Gratificação de Titulação - GTIT Técnicos(*)			33.880	33.880	33.880
2.5.7 - Reequiparação da remuneração dos Defensores Públicos e Analistas da Defensoria Pública (**)		315	13.000.000	13.000.000	13.000.000
<b>2.6 - Secretaria de Estados de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural</b>			<b>1.878.408</b>	<b>1.972.328</b>	<b>2.070.945</b>
2.6.1 - Projeto em elaboração Projeto s/nº(*) (**)	Reestruturação da carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária		1.878.408	1.972.328	2.070.945
<b>2.7 - Departamento de Trânsito - DETRAN</b>			<b>35.249.754</b>	<b>35.249.754</b>	<b>35.249.754</b>
2.7.1 - Projeto em Elaboração Projeto (s/n)(*) (**)	Implantação da Gratificação de Titulação		19.649.754	19.649.754	19.649.754
2.7.2 - Projeto em Elaboração Projeto (s/n)(*) (**)	Implantação da Gratificação de Fiscalização de Trânsito em Período de Repouso		15.600.000	15.600.000	15.600.000
<b>2.8- Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal</b>			<b>67.028.259</b>	<b>134.056.518</b>	<b>135.397.083</b>
2.8.1 - Projeto em Elaboração - Projeto (s/n)(*)	Concessão de gratificação de Atividade de Gestão Fazendária		67.028.259	134.056.518	135.397.083
<b>2.9 - Procuradoria Geral do Distrito Federal</b>			<b>34.318.390</b>	<b>37.134.061</b>	<b>40.104.785</b>
2.9.1 - Projeto em Elaboração - Projeto (s/n)(*)	Recomposição e reestruturação salarial (Lei 5.192/2013) das carreiras de apoio da Procuradoria-Geral do DF		34.318.390	37.134.061	40.104.785
<b>2.10 - Companhia do Metropolitan do Distrito Federal</b>			<b>24.622.278</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.10.1 - Projeto em Elaboração Projeto (s/n)(*)	Plano de Carreira e Salários - PECS		24.622.278		
<b>2.11 - Polícia Civil do Distrito Federal</b>			<b>6.000.000</b>	<b>6.274.800</b>	<b>6.397.786</b>
2.11.1 - Projeto em Elaboração Projeto (s/n)(*)	Reestruturação da Carreira Gestão de Apoio às Atividades Policiais do Distrito Federal		6.000.000	6.274.800	6.397.786
<b>2.12 - Transporte Urbano do DF - DFTRANS</b>			<b>2.321.777</b>	<b>2.321.777</b>	<b>2.321.777</b>
2.12.1 - Projeto de Lei em Elaboração (s/n) (**)	Dispõe sobre a implantação da Gratificação de Titulação		2.321.777	2.321.777	2.321.777
<b>2.13 - Secretaria de Estado de Fazenda</b>			<b>67.028.259</b>	<b>134.056.518</b>	<b>135.397.083</b>
2.13.1- Concessão de Gratificação de Atividades de Gestão Fazendária (**)			67.028.259	134.056.518	135.397.083
<b>TOTAL DO ITEM II</b>		<b>47.531</b>	<b>2.128.073.650</b>	<b>2.762.861.410</b>	<b>2.819.923.854</b>

<b>TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)</b>	<b>75.275</b>	<b>3.677.510.416</b>	<b>4.430.638.892</b>	<b>4.530.207.861</b>
<b>TOTAL PODER LEGISLATIVO</b>	<b>133</b>	<b>92.784.289</b>	<b>85.713.134</b>	<b>83.763.018</b>
<b>TOTAL PODER EXECUTIVO</b>	<b>75.142</b>	<b>3.584.726.126</b>	<b>4.344.925.757</b>	<b>4.446.444.843</b>

(\*) Itens que tiveram vetos rejeitados pelo Poder Legislativo.

(\*\*) Itens incluídos ou alterados pela Lei n° 6.255/2019, DODF n° 8, de 11/01/2019.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Memorando SEI-GDF Nº 1239/2019 - SEFP/SAGA/SUGEP

Brasília-DF, 01 de abril de 2019

### PARA: GABINETE/SAGA

Trata o presente de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania almejando a nomeação de candidatos aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, conforme Ofício SEI-GDF Nº 145/2019 - SEJUS/GAB (19771529).

Nesse sentido, ante o disposto no Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA (20160304), a matéria foi submetida à análise da unidade técnica desta Subsecretaria que se manifestou nos termos da Nota Técnica SEI-GDF n.º 20/2019 - SEFP/SAGA/SUGEP/COGEC/DICON (20289233), a qual acolho e ressalto:

a) o dispêndio com as nomeações será na ordem de **R\$ 40.109.921,68** (quarenta milhões e cento e nove mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), a partir de abril 2019; **R\$ 55.802.172,86** (cinquenta e cinco milhões e oitocentos e dois mil e cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para ano de 2020; **R\$ 56.853.073,81** (cinquenta e seis milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e setenta e três reais e oitenta e um centavos) para o ano de 2021;

b) há cargos vagos na carreira em apreço;

c) há previsão no anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, (20280845);

d) Declaração do Ordenador de Despesa informando não haver disponibilidade orçamentária (18971545).

Pelo exposto, encaminha-se o feito para apreciação da Senhora Secretária Adjunta de Gestão Administrativa opinando-se pelo envio às áreas orçamentária e financeira desta Pasta para ciência e manifestação com fito de dar-se o devido prosseguimento.

Atenciosamente,

**TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO**

Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO - Matr. 0174595-6, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/04/2019, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=20324439](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=20324439) código CRC= **DBD0666E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107

---

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 20324439



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa

Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA

Brasília-DF, 15 de abril de 2019

**Assunto:** Nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos públicos na SEJUS.

**À Subsecretaria de Orçamento Público – Suop,**

**À Subsecretaria do Tesouro – Sutes,**

Versa o processo acerca de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF – SEJUS almejando a **nomeação de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) candidatos**, sendo 228 (duzentos e vinte e oito) agentes socioeducativos, 96 (noventa e seis) para o cargo Técnico Socioeducativo e 161 (cento e sessenta e um) para o cargo Especialista em Socioeducativo. candidatos aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, conforme Ofício SEI-GDF Nº 145/2019 - SEJUS/GAB (19771529).

Sobre o assunto, ressaltamos que a **manifestação técnica** quanto ao mérito dessa proposição consta do Memorando 1239 (20324439), exarado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Adjunta, do qual destacamos as seguintes informações:

(...) a matéria foi submetida à análise da unidade técnica desta Subsecretaria que se manifestou nos termos da Nota Técnica SEI-GDF n.º 20/2019 - SEFP/SAGA/SUGEP/COGEC/DICON (20289233), a qual acolho e ressalto:

- a) o dispêndio com as nomeações será na ordem de **R\$ 40.109.921,68** (quarenta milhões e cento e nove mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), a partir de abril 2019; **R\$ 55.802.172,86** (cinquenta e cinco milhões e oitocentos e dois mil e cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para ano de 2020; **R\$ 56.853.073,81** (cinquenta e seis milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e setenta e três reais e oitenta e um centavos) para o ano de 2021;
- b) há cargos vagos na carreira em apreço;
- c) há previsão no anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, (20280845);
- d) Declaração do Ordenador de Despesa informando não haver disponibilidade orçamentária (18971545).

Pelo exposto, encaminha-se o feito para apreciação da Senhora Secretária Adjunta de Gestão Administrativa opinando-se pelo envio às **áreas orçamentária e financeira desta Pasta** para ciência e manifestação com fito de dar-se o devido prosseguimento. (grifamos)

Assim, encaminhamos o processo a essa Subsecretaria, para manifestação acerca da solicitação em pauta.

**JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS**

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **JOZELIA PRAÇA DE MEDEIROS - Matr. 0174865-3, Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão Administrativa**, em 15/04/2019, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **21012253** código CRC= **14B7729D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1001 - CEP 70075-900 - DF

3313-8104

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 21012253



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania  
Assessoria Especial

Despacho SEI-GDF SEJUS/GAB/ASSESSORIA

Brasília-DF, 26 de abril de 2019

Destino: **Gabinete**

Assunto: **Nomeações para a Carreira Socioeducativa.**

Encaminho ao Gabinete a minuta de ofício, visando submetê-la apreciação do Senhor Secretário-Adjunto, para posterior envio à Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme contido no Anexo I.

LORENA BOECHAT  
Assessora  
Assessoria Especial do Gabinete

---

**Anexo I**

A Sua Excelência o Senhor  
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal  
SBN Qd. 02 Bl. A - Ed. Vale do Rio Doce (Sede)  
70.040-909 - Brasília/DF

Assunto: **Nomeações para a Carreira Socioeducativa.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o, reporto-me as definições após agenda entre Vossa Excelência e o Secretário de Estado de Justiça e Cidadania Distrito Federal, na qual foram autorizadas 180 nomeações para a Carreira Socioeducativa, das 485 anteriormente solicitadas, para encaminhar o levantamento das necessidades imediatas a compor o chamamento, distribuídos nos cargos retratados no Quadro ( SEI XXXX), a fim de garantir o funcionamento com eficácia e eficiência do serviço desenvolvido nesta Pasta.
2. Assim, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de adotar as medidas administrativas necessárias para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, junto ao dirigente máximo do Poder executivo do Distrito Federal.
3. Ao ensejo, coloco-me à disposição para sanar eventuais dúvidas e prestar esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

---

**Quadro ( SEI XXXX)**

<b>NOMEAÇÕES DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA</b>	
<b>1ª CHAMADA – ABRIL/2019</b>	
Agentes Socioeducativos	33
Especialistas Socioeducativos – Psicólogos	04
Especialistas Socioeducativos – Assistentes Sociais	03
Especialistas Socioeducativos – Pedagogos	02
Técnicos Socioeducativos	18
<b>TOTAL: 60</b>	

<b>NOMEAÇÕES DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA</b>	
<b>2ª CHAMADA – MAIO/2019</b>	
Agentes Socioeducativos	41
Especialistas Socioeducativos – Psicólogos	04
Especialistas Socioeducativos – Assistentes Sociais	02
Especialistas Socioeducativos – Pedagogos	03
Técnicos Socioeducativos	10
<b>TOTAL: 60</b>	

<b>NOMEAÇÕES DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA</b>	
<b>3ª CHAMADA – JUNHO/2019</b>	
Agentes Socioeducativos	43
Especialistas Socioeducativos – Psicólogos	04
Especialistas Socioeducativos – Assistentes Sociais	02
Especialistas Socioeducativos – Pedagogos	02
Técnicos Socioeducativos	09
<b>TOTAL: 60</b>	

**TOTAL DE NOMEADOS: 180**



Documento assinado eletronicamente por **LORENA HANA FARIA DE OLIVEIRA BOECHAT - Matr.0242610-2, Assessor(a)**, em 26/04/2019, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **21542376** código CRC= **0DA404E9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4254 2104-4208